

Carlos Camilo Góes Capiberibe  
Governador  
Doralice Nascimento de Souza  
vice-Governadora



Macapá-Amapá  
14 de Janeiro de 2013 - Segunda feira  
Circulação: 14.01.2013 às 17:30h  
Tiragem: 800 exemplares com 28 páginas  
Nº 5387

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

Macapá, 14 de janeiro de 2013

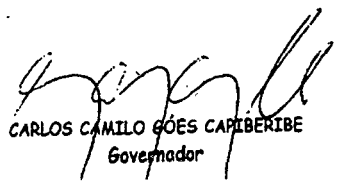
DECRETO Nº 0132 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 703/2012-6AB/SETEC,

RESOLVE:

Exonerar Antônio Carlos Brito de Lima Júnior do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 1º de dezembro de 2012.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0133 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 703/2012-6AB/SETEC,

RESOLVE:

Nomear Robson Gil de Souza Ramos para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 1º de dezembro de 2012.

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0134 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 007/2013-6AB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 07 de janeiro de 2013:

| SERVIDOR                                 | CARGO/FUNÇÃO   | CÓDIGO |
|--|--|--------|
| Luiz Lino Cabral de Castro               | Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural   | CDS-3  |
| Kirlian Reis de Oliveira                 | Chefe de Unidade/Unidades de Política de Agricultura e Pesca/Núcleo de Política Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural         | CDS-1  |
| Raul Furtado Gonçalves                   | Chefe de Unidade/Unidade de Política Florestal/Núcleo de Política Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural                       | CDS-1  |
| Euclides Pinheiro de Vilhena             | Chefe de Unidade/Unidade de Análise de Crédito Rural/Núcleo de Crédito Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural                  | CDS-1  |
| Lucileide do Socorro de Oliveira Almeida | Chefe de Unidade/Unidade de Monitoramento e Controle de Crédito Rural/Núcleo de Crédito Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural | CDS-1  |
| Janice Leite da Silva Santos             | Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural   | CDS-2  |
| Florisvaldo dos Santos Silva             | Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural   | CDS-2  |
| Ivan Barbosa de Oliveira Júnior          | Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural   | CDS-2  |

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Inailza Rosário Barata Silva  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro  
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna  
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos  
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira  
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende  
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda  
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro  
Ouvidoria-Geral: Raimundo Lima da Silva

**Secretários de Estado**

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense  
Desenvolvimento Rural: Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes  
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo  
Comunicação: Carlos Henrique Schidt  
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Desporto e Lazer: Carlos Rogério Souza Salvador (interino)  
Educação: Elda Gomes Araújo (interina)  
Receita Estadual: Jucineti Carvalho de Alencar  
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço  
Infraestrutura: Joel Banha Picanço  
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva  
Saúde: Lineu da Silva Facundes  
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva  
Setrap: Bruno Manoel Rezende  
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito  
Turismo: Dorival da Costa dos Santos  
Mobilização Social: Eloiana Cambraia Soares

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

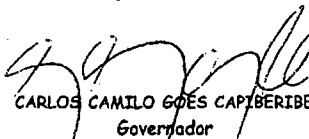
Adap: Ivana Maria Antunes Moreira  
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)  
SIAC – Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza  
EAP: Maria Izabel de Albuquerque Cambraia  
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro  
Detran: Francisco Sávio Alves Pinto  
Diagro: Marcos Aurélio Bezerra Araújo (interino)  
Fcria: Dinete Regina Pantoja  
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás  
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior  
IPEM: Fernando Augusto Negrão Braga  
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes  
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)  
Pescap: João Bosco Alfaia Dias  
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo  
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
RDM: Juliana Alves Coutinho  
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires  
IMAP: Maurício Oliveira de Souza  
ARSAP: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque  
IEF: Ana Margarida Castro Euler  
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges  
Fundação Tumucumaque: Antônio Carlos Brito de Lima Júnior (interino)

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Sávio José Peres Fernandes  
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves  
CEA: José Ramalho de Oliveira  
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

|  |  |       |
|--|--|-------|
| Benedito Sanches da Silva Filho        | Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenação de Desenvolvimento Rural | CDS-1 |
| Rodivaldo Sanches Medeiros             | Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenação de Desenvolvimento Rural | CDS-1 |
| Francisco Anchieta Anacleto de Andrade | Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Rural/Coordenação de Desenvolvimento Rural                                 | CDS-1 |
| Marcia do Socorro Nunes de Matos       | Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Rural/Coordenação de Desenvolvimento Rural                                 | CDS-1 |
| Luilson Dias Viana                     | Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Rural/Coordenação de Desenvolvimento Rural                                 | CDS-1 |
| Ivana Magno de Oliveira                | Chefe de Unidade/Unidade de Exposição em Macapá/Núcleo de Exposição/Coordenação de Agronegócios                        | CDS-1 |
| Danieli Pirís Vieira                   | Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro   | CDS-2 |
| Altamir Guiomar dos Santos             | Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro   | CDS-1 |
| Marco Antonio Borges Lourinho          | Gerente de Núcleo/Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Rural/Coordenação de Economia Rural                            | CDS-2 |
| Ronaldo Antonio Barbasa Sanches        | Gerente de Núcleo/Núcleo de Estatística e Informação Rural/Coordenação de Economia Rural                               | CDS-2 |
| Berisvaldo Aragão dos Prazeres         | Assessor Técnico/Assessoria de Programas Estratégicos, articulação e Cooperação  | CDS-2 |
| Ruberlan Lau Ramos                     | Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional   | CDS-1 |

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

**DECRETO Nº 0135 DE 14 DE JANEIRO DE 2013**

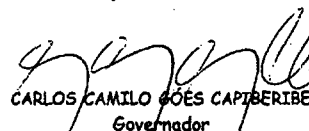
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 007/2013-GAB/SDR,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 07 de janeiro de 2013:

| SERVIDOR                   | CARGO/FUNÇÃO   | CÓDIGO |
|----------------------------|--|--------|
| Elane Alice Richene Oeiras | Gerente de Núcleo/Núcleo de Controle e Avaliação Rural/Coordenação de Economia Rural | CDS-2  |
| Jocivaldo França Ramos     | Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Rural        | CDS-2  |

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

**DECRETO Nº 0136 DE 14 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 007 e 021/2013-6AB/SDR,

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer os cargos

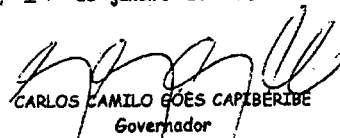
em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 07 de janeiro de 2013:

| SERVIDOR                       | CARGO/FUNÇÃO   | CÓDIGO |
|--------------------------------|--|--------|
| Oberdan Mascarenhas de Andrade | Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural   | CDS-3  |
| Ubirajara Tavares Saraiva      | Chefe de Unidade/Unidades de Política de Agricultura e Pesca/Núcleo de Política Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural         | CDS-1  |
| Alirio da Silva Ferreira       | Chefe de Unidade/Unidade de Análise de Crédito Rural/Núcleo de Crédito Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural                  | CDS-1  |
| Miriam Mirla Gomes Furtado     | Chefe de Unidade/Unidade de Monitoramento e Controle de Crédito Rural/Núcleo de Crédito Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural | CDS-1  |
| Marcelo França Sarges          | Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural   | CDS-2  |
| Leila Bastos do Rosário        | Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural   | CDS-2  |
| Saulo Lima do Rosário          | Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural   | CDS-2  |
| José Antônio Moraes Correia    | Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural             | CDS-1  |

|  |  |       |
|--|--|-------|
| Natanael Costa Quaresma                  | Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural | CDS-1 |
| Lucia Maria Dias Santana                 | Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural | CDS-1 |
| Marlene Sandim de Oliveira               | Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural | CDS-1 |
| José Teixeira Miranda                    | Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural | CDS-1 |
| Lucileide do Socorro de Oliveira Almeida | Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural | CDS-1 |
| Carlos Bruno dos Santos Vaz              | Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural | CDS-1 |
| Messias Ferreira de Oliveira             | Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural | CDS-1 |
| José Celeste Pinheiro                    | Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro   | CDS-2 |
| Cristina Rocha Friás                     | Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro   | CDS-1 |

|                                       |   |       |
|---------------------------------------|---|-------|
| Márcio Novas Rosa Brito               | Gerente de Núcleo/Núcleo de Controle e Avaliação Rural/Coordenadoria de Economia Rural        | CDS-2 |
| Ilaíres Lima Maciel                   | Gerente de Núcleo/Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Economia Rural | CDS-2 |
| Luiz Lino Cabral de Castro            | Gerente de Núcleo/Núcleo de Estatística e Informação Rural/Coordenadoria de Economia Rural    | CDS-2 |
| Warllen Ramon Holanda Cortes da Rocha | Assessor Técnico/Assessoria de Programas Estratégicos, articulação e Cooperação               | CDS-2 |
| Roberto dos Santos                    | Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional                          | CDS-1 |

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

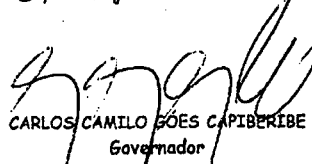
DECRETO Nº 0137 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0786, de 28/01/11; 0604, de 05/03/12 e 0116, de 10/01/13,

RESOLVE:

Exonerar Sônia Charlot Tavares Sandim do cargo em comissão de Gerente de Atividades de Imprensa do Projeto "Assessoria de Comunicação Institucional", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0138 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0695, de 24/01/11 e 0116, de 10/01/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2786/2012-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Alessandra Pantoja da Silva do cargo em comissão de

ESTADO DO AMAPÁ  
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro (interino)  
Diretor  
Eurivaldo José Pantoja Soeiro  
Chefe da Divisão Administrativa  
Leila Lima de Almeida  
Chefe da Divisão de Comercialização  
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial  
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais  
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA  
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS  
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO  
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS  
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE  
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,  
12cm DE LARGURA PARA DUAS  
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA  
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS  
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

| ORDEM | ASSINATURA                   | 3 MESES    | 6 MESES    | 12 MESES   |
|-------|------------------------------|------------|------------|------------|
| 01    | ASSINAT.                     | R\$ 75,00  | R\$ 150,00 | R\$ 300,00 |
|       | ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL | R\$ 225,00 | R\$ 450,00 | R\$ 900,00 |

Acesso ao Diário: [www.sead.ap.gov.br](http://www.sead.ap.gov.br)



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

|   |            |
|---|------------|
| Exemplar .....                            | R\$ 5,00   |
| Exemplar Atrasado .....                   | R\$ 6,00   |
| Centímetro Composto em Lauda Padrão ..... | R\$ 5,50   |
| Centímetro para Compor .....              | R\$ 8,00   |
| Página Exclusiva .....                    | R\$ 430,00 |
| Proclama de Casamento .....               | R\$ 50,00  |

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

Gerente de Atividades Administrativas do Projeto "Centro de Referência à Saúde do Trabalhador - CEREST", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

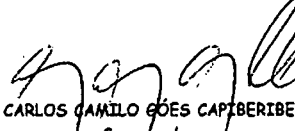
DECRETO Nº 0139 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0695, de 24/01/11; 1689, de 11/05/12 e 0116, de 10/01/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2443/2012-SESA,

RESOLVE:

Nomear Maria Luiza Araújo de Souza para exercer o cargo em comissão de Gerente de Apoio Técnico ao CEREST do Projeto "Centro de Referência à Saúde do Trabalhador - CEREST", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0140 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0780, de 15/03/12 e 0116, de 10/01/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0958/2012/SRE/GAB,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Lielson Bacelar Pinheiro do cargo em comissão de Subgerente de Suporte (Redes e Infraestrutura) do Projeto "Implantação e Manutenção do SATE", Código CDS-1, da Secretaria da Receita Estadual, a contar de 17 de dezembro de 2012.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

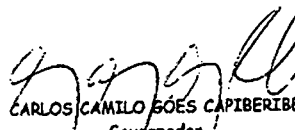
DECRETO Nº 0141 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 013/2013/SRE/GAB,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Elenilza Maria da Silva da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Comissão Permanente de Licitação, Código CDI-1, da Secretaria da Receita Estadual.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0142 DE 14 DE JANEIRO DE 2013


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 679/2012-GAB/EAP,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Escola de Administração Pública do Amapá:

| SERVIDOR                           | CARGO/FUNÇÃO  | CÓDIGO |
|------------------------------------|---|--------|
| Monique Eliane Ferreira dos Santos | Gerente de Núcleo de Avaliação e Acompanhamento/Coordenadoria de Planejamento e Articulação Institucional | F6S-2  |
| Marcelo Carlos Bezerra Andrade     | Gerente de Núcleo/Núcleo de Ações de Formação e Capacitação/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento     | F6S-2  |
| Nicole Najara da Silva Cavalcante  | Gerente de Núcleo/Núcleo de Programas de Pós-Graduação/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento          | F6S-2  |
| Hilda Helena da Silva              | Gerente de Núcleo/Núcleo de Ações de Desenvolvimento Pessoal/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento    | F6S-2  |

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0143 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

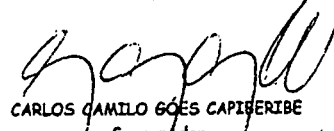
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 679/2012-GAB/EAP,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Escola de Administração Pública do Amapá:

| SERVIDOR                           | CARGO/FUNÇÃO  | CÓDIGO |
|------------------------------------|---|--------|
| Nicole Najara da Silva Cavalcante  | Gerente de Núcleo de Avaliação e Acompanhamento/Coordenadoria de Planejamento e Articulação Institucional | F6S-2  |
| Hilda Helena da Silva              | Gerente de Núcleo/Núcleo de Ações de Formação e Capacitação/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento     | F6S-2  |
| Marcelo Carlos Bezerra Andrade     | Gerente de Núcleo/Núcleo de Programas de Pós-Graduação/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento          | F6S-2  |
| Monique Eliane Ferreira dos Santos | Gerente de Núcleo/Núcleo de Ações de Desenvolvimento Pessoal/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento    | F6S-2  |

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0144 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

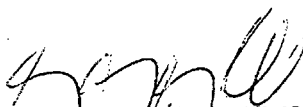
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0035/2013-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, José Adailson de Araújo Amorim da função

comissionada de Responsável por Atividade Nivel I/Comissão Permanente de Licitação, Código CDI-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 31 de janeiro de 2013.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


DECRETO Nº 0145 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pelas Leis nºs 1.354, de 07/07/09 e 1.385, de 16/10/09,

RESOLVE:

Nomear Suely Pereira Gomes para exercer o cargo em comissão de Assessor Nivel II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0146 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e alterada pelas Leis nºs 1.354, de 07 de julho de 2009 e 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 002/2013-GAB/SEAFRO,

RESOLVE:

Nomear Marlon Batista de Azevedo para exercer o cargo em comissão de Assessor Nivel II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes, a contar de 04 de janeiro de 2013.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

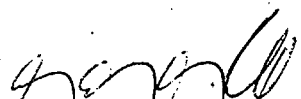
DECRETO Nº 0147 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0011/2013-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Exonerar José Raimundo Almeida Ferreira da função comissionada de Motorista do Reitor/Gabinete, Código FGI-2, da Universidade do Estado Amapá.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0148 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

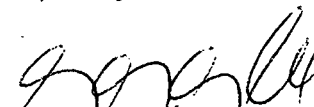
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1116/2012-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão da Universidade do Estado Amapá:

| SERVIDOR                          | CARGO/FUNÇÃO   | CÓDIGO |
|-----------------------------------|--|--------|
| Maria Gracieth Lobato de Oliveira | Chefe/Unidade de Atendimento e Auxílio ao Usuário/Biblioteca/Pró-Reitoria de Graduação | FGS-1  |
| Jemina de Araújo Moraes           | Assessor Jurídico/Procuradoria Jurídica  | FGS-2  |

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


DECRETO Nº 0149 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0028, de 03/01/05, e tendo em vista o contido no Ofício nº 010/2013-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Exonerar Newton Wanderley Salomão Júnior do cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, a contar de 02 de janeiro de 2013.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

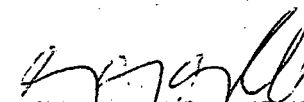
DECRETO Nº 0150 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, de acordo com o Decreto nº 0113, de 15 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 047/2013-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Marcelo da Silva Muniz do cargo em comissão de Assessor Técnico, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


DECRETO Nº 0151 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, de acordo com o Decreto nº 0113, de 15 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 047/2013-SESA,

RESOLVE:

Nomear Raimundo Nonato Alves Bezerra para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0152 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, de acordo com os Decretos nºs 2361 e 2362, de 31/07/06, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2787/2012-SESA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Rosilene Almeida da Silva da função comissionada de Chefe do Setor de Serviços Gerais e Transportes/H. Emergência, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 05 de dezembro de 2012.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


DECRETO Nº 0153 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar Kelly Anne Araújo Silva do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código F6S-3, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


DECRETO Nº 0154 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 805/2012-GAB/SETUR,

RESOLVE:

Nomear Kelly Anne Araújo Silva para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Turismo.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


DECRETO Nº 0155 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 805/2012-GAB/SETUR,

RESOLVE:

Nomear Cristiano Neris Vilhena para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Informática/NSP, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 01 de novembro de 2012.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


DECRETO Nº 0156 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0322/2012-6AB/PROCON,

RESOLVE:

Exonerar Edna Maria Paulino de Lima da função comissionada de Fiscal de Consumo, Código FGI-1, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 02 de janeiro de 2013.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0157 DE 14 DE JANEIRO DE 2013


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 012/2013-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá:

| SERVIDOR                        | CARGO/FUNÇÃO   | CÓDIGO |
|---------------------------------|--|--------|
| Franck Loureiro Bitencourt      | Gerente de Núcleo Regional/<br>Núcleo Regional   | F6S-2  |
| Jannys Joplin Isacksson Waldeck | Coordenador/Coordenadoria<br>de Licenciamento e Controle<br>Ambiental/Diretoria de Meio<br>Ambiente  | F6S-3  |
| Adriana de Oliveira Mendes      | Gerente de Núcleo/Núcleo de<br>Documentação de Origem Flo-<br>restal/Coordenadoria de Licen-<br>ciamento e Controle Ambiental<br>/Diretoria de Meio Ambiente | F6S-2  |

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETO Nº 0158 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 012/2013-DIPRE/IMAP,

## RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá:

| SERVIDOR                       | CARGO/FUNÇÃO   | CÓDIGO |
|--------------------------------|--|--------|
| Jozimar dos Santos Souza       | Gerente de Núcleo Regional/<br>Núcleo Regional   | F65-2  |
| Franck Loureiro Bittencourt    | Assessor Técnico Nivel II/<br>Assessoria de Meio Ambiente/<br>Diretoria de Meio Ambiente   | F65-2  |
| Jannys Joplin Isackson Waldeck | Gerente de Núcleo/Núcleo de<br>Documentação de Origem Florestal/<br>Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental/<br>Diretoria de Meio Ambiente | F65-2  |

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

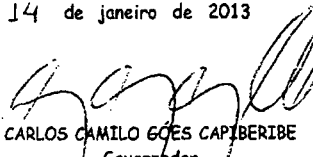
## DECRETO Nº 0159 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2504/2012-6AB/SEED,

## RESOLVE:

Exonerar Patrícia Carneiro Gonçalves Silva do cargo em comissão de Assessor para Projetos Especiais/Secretário Adjunto de Políticas de Educação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

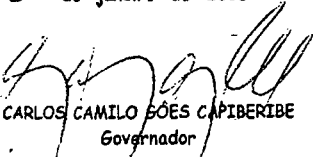
## DECRETO Nº 0160 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2504/2012-6AB/SEED,

## RESOLVE:

Nomear Mônica Matos Barbosa para exercer o cargo em comissão de Assessor para Projetos Especiais/Secretário Adjunto de Políticas de Educação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETO Nº 0161 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

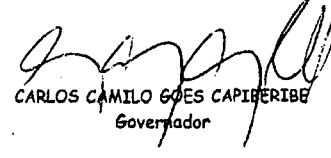
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0028/2013-6AB/SEED,

## RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão e das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

| ESCOLA   | SERVIDOR                           | CARGO/FUNÇÃO       | CÓD.  |
|--|------------------------------------|--------------------|-------|
| E. E. SÃO MIGUEL DO FLEXAL                       | Auricleve Carlos Martins Valadares | Diretor            | CDI-3 |
| E. E. PROFº EVERALDO DA SILVA VASCONCELOS JÚNIOR | Marcione Moraes dos Santos Pantoja | Diretor            | CDS-2 |
| E. E. PROFª NELITA ROCHA BRITO DIAS              | Terezinha de Jesus Sousa de Sousa  | Secretário Escolar | CDI-3 |

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETO Nº 0162 DE 14 DE JANEIRO DE 2013


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0028/2013-6AB/SEED,

## RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo em comissão e as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

| ESCOLA   | SERVIDOR   | CARGO/FUNÇÃO       | CÓD.  |
|--|--|--------------------|-------|
| E. E. SÃO MIGUEL DO FLEXAL                       | Iralúcia Ramos da Costa - Professor, Classe C, Padrão I, Quadro: Estado                | Diretor            | CDI-3 |
| E. E. PROFº EVERALDO DA SILVA VASCONCELOS JÚNIOR | Lidiane Ferreira da Silva Almeida  | Diretor            | CDS-2 |
| E. E. PROFª NELITA ROCHA BRITO DIAS              | Leonice Canuto Viano - Professor, Classe D, Nível 201, Quadro: ex-TFA                  | Secretário Escolar | CDI-3 |
| E. E. TRACAJATUBA I                              | Ozeas de Lima Ferreira - Auxiliar Administrativo, Classe 1ª, Padrão VI, Quadro: Estado | Secretário Escolar | CDI-2 |

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETO Nº 0163 DE 14 DE JANEIRO DE 2013


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0028/2013-6AB/SEED,

## RESOLVE:

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

| SERVIDOR                   | CARGO/FUNÇÃO   | CÓDIGO |
|----------------------------|--|--------|
| Rubia do Nascimento Duarte | Assessoria para Projetos Especiais/Secretário Adjunto de Políticas de Educação | CDS-1  |
| Ana Keila Almeida          | Assessoria para Projetos Especiais/Secretário Adjunto de Políticas de Educação | CDS-1  |

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETO Nº 0164 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0028/2013-6AB/SEED,

## RESOLVE:

Exonerar Janyly Kelly Correa da Gama do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Conselho Permanente de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


## DECRETO Nº 0165 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0028/2013-6AB/SEED,

## RESOLVE:

Nomear Carla Castelo Mendes para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Conselho Permanente de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

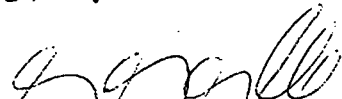
## DECRETO Nº 0166 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 003/2012,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Selma da Costa Ribeiro da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. São Lázaro, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


## DECRETO Nº 0167 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 003/2012-EESL,

## RESOLVE:

Nomear Reginaldo Magalhães Batista, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. São Lázaro, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


## DECRETO Nº 0168 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 122/2012-EEDMCC,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Izaura do Espírito Santo Lemos da função comissionada de Diretor Adjunto da E.E. Profª Deuzuite Maria Carvalho Cavalcante, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

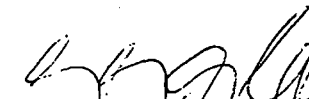
## DECRETO Nº 0169 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 122/2012-EEDMCC,

## RESOLVE:

Nomear Maria Trindade de Souza, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Nível 201, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E.E. Profª Deuzuite Maria Carvalho Cavalcante, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


## DECRETO Nº 0170 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 117/12-EERAB,

## RESOLVE:

Exonerar Clarice do Livramento Lamarão da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Ruth de Almeida Bezerra, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador



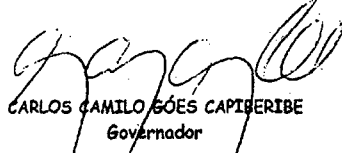
DECRETO Nº 0171 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 117/12-EERAB,

RESOLVE:

Nomear Alzira de Moraes Vieira, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Nível 304, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Ruth de Almeida Bezerra, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 14 de janeiro de 2013.

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

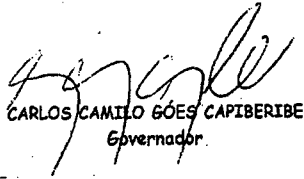
DECRETO Nº 0172 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Clarice do Livramento Lamarão, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Nível 401, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Raimunda Dulcinéia Monteiro da Silva, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0173 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2349/2012-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

| ESCOLA                         | SERVIDOR                      | CARGO        | CÓD.  |
|--------------------------------|-------------------------------|--------------|-------|
| E. E. EUGÊNIO MACHADO          | Zilma das Chagas dos Santos   | Sec. Escolar | CDI-1 |
| E. E. SÃO TOMÉ DO PACUÍ        | Marcicleide de Souza Silva    | Sec. Escolar | CDI-1 |
| E. E. ROZENDO NASCIMENTO FILHO | Rosinaldo Miranda Maia        | Sec. Escolar | CDI-2 |
| J. I. VITÓRIA RÊGIA            | Delma Ferreira Alves          | Sec. Escolar | CDI-2 |
| E. E. ANTÔNIO JOÃO             | Maria Joana da Silva Quaresma | Sec. Escolar | CDI-3 |

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0174 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

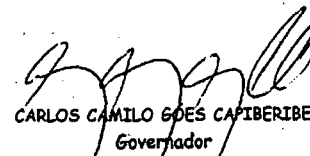
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2349/2012-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

| ESCOLA                         | SERVIDOR  | CARGO        | CÓD.  |
|--------------------------------|---|--------------|-------|
| E. E. ROZENDO NASCIMENTO FILHO | Irani da Silva Morais Silva - Datilógrafo, Classe S, Padrão III, Quadro: ex-TFA             | Sec. Escolar | CDI-2 |
| J. I. VITÓRIA RÊGIA            | Ivanilda da Silva Cavalcante - Técnico em Enfermagem, Classe 3ª, Padrão III, Quadro: Estado | Sec. Escolar | CDI-2 |
| E. E. ANTÔNIO JOÃO             | Maria Lúcia Batista Barbosa - Professor, Classe B, Nível 401, Quadro: ex-TFA                | Sec. Escolar | CDI-3 |

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

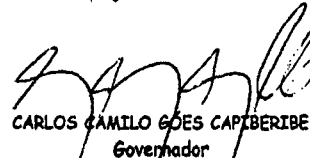
DECRETO Nº 0175 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2701/2012-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Edluzia Rosa da Silva da função comissionada de Diretor Adjunto do Centro de Educação Raimundo Nonato Dias Rodrigues, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

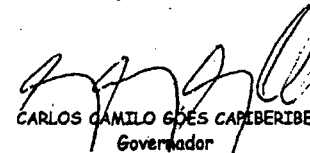
DECRETO Nº 0176 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2701/2012-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Maurilo Martins Pelaes da função comissionada de Diretor da E. E. Levindo Alves dos Santos, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0177 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2701/2012-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Kátia Raquel Gomes Mendes, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Padrão 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E. E. Levindo Alves dos Santos, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0180 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2655/2012-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Wilder Cruyff Pontes Guimarães, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe NM, Padrão 13, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. General Azevedo Costa, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0181 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 011/13-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0030, de 04 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5381, de 04 de janeiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005, e tendo em vista o contido o Ofício nº 704/12-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Nomear Inês Martins Rodrigues, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo Nível I/CFE, Código CDI-1, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 17 de dezembro de 2012."

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0182 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0054/2013-GAB/SEED,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 2680, de 10 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5264, de 10 de julho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Francisca Carvalho da Silva"

Leia-se:

"Francisca Carvalho da Silva Rodrigues"

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0183 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0076, de 09 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5384, de 09 de janeiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

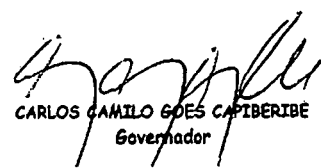
Onde se lê:

"SD PM Cláudia Vanessa Moraes da Cunha"

Leia-se:

"SD PM Cláudia Vanessa Moraes Lima"

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

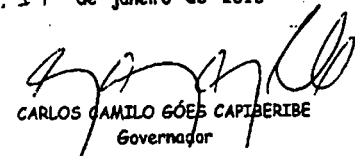
DECRETO Nº 0184 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar o Ten Cel PM Fábio Marcelo Miranda Alfaia, Chefe Adjunto do Gabinete de Segurança Institucional, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, durante o impedimento do titular, no período de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2013.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0185 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

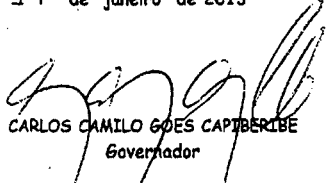
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 28760.15/13,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, o

servidor Paulo Cesar Lemos de Oliveira, Professor, Classe D, Padrão 08, matrícula nº 618179, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos solicitados através do Ofício nº 051/2013-GABI/PMM.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

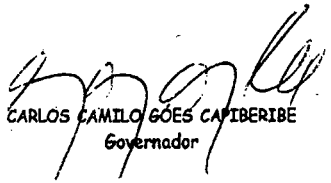
DECRETO Nº 0186 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 28760.007/13,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, o servidor Marcos Antonio Távora de Mendonça, Professor, Classe E, Padrão 13, matrícula nº 321141, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, nos termos solicitados através do Ofício nº 034/2013-GABI/PMM.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

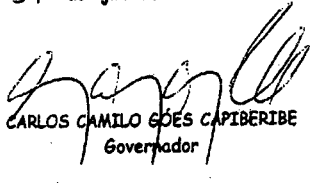
DECRETO Nº 0187 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 28760.008/13,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, a servidora Celisa Penna Melo Capelari, Pedagoga, Classe 1ª, Padrão V, matrícula nº 255084, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos solicitados através do Ofício nº 037/2013-GABI/PMM.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

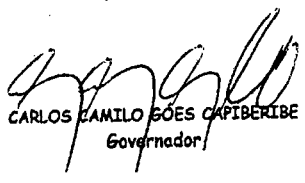
DECRETO Nº 0188 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 28760.003/13.

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, o servidor Gilvano Chaves Teixeira Moraes, Agente de Polícia Civil, Classe 2ª, Padrão II, matrícula nº 916706, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, nos termos solicitados através do Ofício nº 036/2013-GABI/PMM.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

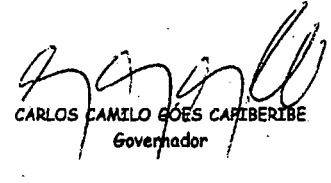
DECRETO Nº 0189 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 28760.18/13,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, o servidor João Jairo dos Santos Rocha, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Padrão VI, matrícula nº 311030, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, nos termos solicitados através do Ofício nº 073/2013-GABI/PMM.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

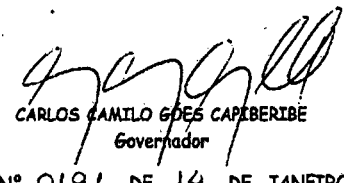
DECRETO Nº 0190 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 28760.021/13,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, o servidor Germán Javier Loo Li Junior, Agente de Polícia Civil, Classe 2ª, Padrão II, matrícula nº 914398, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, nos termos solicitados através do Ofício nº 075/2013-GABI/PMM.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0191 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 28760.019/13,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, o servidor Heraldo Teixeira Monteiro, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Padrão VI, matrícula nº 368903, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, nos termos solicitados através do Ofício nº 074/2013-GABI/PMM.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


DECRETO Nº 0192 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 28760.017/13,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, o servidor Charles Achar Chelala, Analista de Planejamento e Orçamento, Classe 3º, Padrão IV, matrícula nº 622176, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN, nos termos solicitados através do Ofício nº 058/2013-GABI/PMM.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

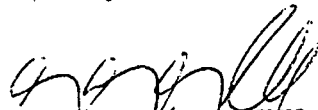
DECRETO Nº 0193 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 28760.002/13.

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, o servidor Claudiomar Rosa da Silva, Professor, Classe B, Padrão 17, matrícula nº 246123, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos solicitados através do Ofício nº 077/2013-GABI/PMM.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

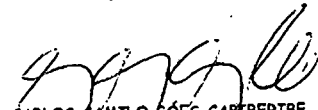
DECRETO Nº 0194 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 28760.006/13.

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, o servidor Jorge Maciel dos Santos, Nutricionista, matrícula nº 837547, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA, nos termos solicitados através do Ofício nº 035/2013-GABI/PMM.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

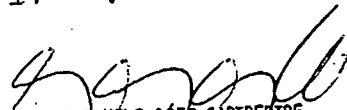
DECRETO Nº 0195 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 06/2013-GAB/FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE.

RESOLVE:

Autorizar Antônio Carlos Brito de Lima Júnior, Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Luís-MA, a fim de participar da Reunião Regional Norte do Conselho Nacional das Fundações de Amparo à Pesquisa e do Conselho de Secretários para Assuntos de Ciência e Tecnologia - CONFAP/CONSECT, no período de 31/01 a 02/02/2013.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

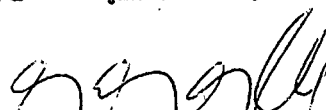
DECRETO Nº 0196 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 06/2013-GAB/FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE.

RESOLVE:

Designar Alice Bosque de Lima, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 31/01 a 02/02/2013.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

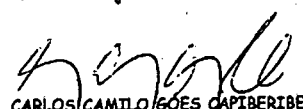
DECRETO Nº 0197 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 018/2013-GAB/PRODAP.

RESOLVE:

Autorizar José Alípio Diniz de Moraes Júnior, Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Caiena-Guiana Francesa, a fim de acompanhar as obras da banda larga no trecho correspondente ao território francês e participar de reunião com a Empresa Guicom, no dia 16 de janeiro de 2013.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

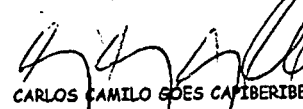
DECRETO Nº 0198 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 018/2013-GAB/PRODAP.

RESOLVE:

Designar Wanja Corrêa da Silva, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, durante o impedimento do titular, no dia 16 de janeiro de 2013.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0199 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

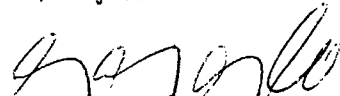
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 011/2013/SRE/GAB.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento de Inácio Flávio dos Santos Barroso, Fiscal da Receita Estadual, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a

cidade de Caiena-Guiana Francesa, a fim de acompanhar as obras de construção da rede de fibra ótica ligando Caiena à Macapá, no período de 15 a 17 de janeiro de 2013.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

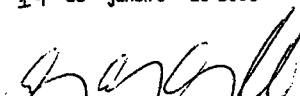
DECRETO Nº 0200 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 003/2013-SEAB,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Divanilde da Costa Ribeiro, Secretária Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, da sede de suas atribuições, Brasília-DF, até a cidade de Macapá-AP, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, nos dias 10 e 11 de janeiro de 2013.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


DECRETO Nº 0201 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 003/2013-SEAB,

RESOLVE:

Homologar a designação de Avelino Rafael Coelho Pereira, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, durante o impedimento da titular, nos dias 10 e 11 de janeiro de 2013.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

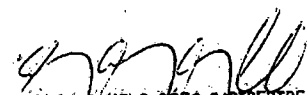
DECRETO Nº 0202 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 80/2013-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Autorizar Eloiana Cambraia Soares, Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do Encontro Nacional sobre Integração de Programas de Transferência de Renda - Perspectivas para 2013 e Novos Desafios, nos dias 21 e 22 de janeiro de 2013.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

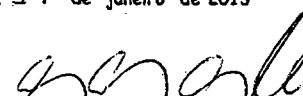
DECRETO Nº 0203 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 014/2013-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Designar Giovani Musial, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, durante as férias da titular, no período de 25/01 a 01/02/2013.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0204 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 014274/2013-GAB/SETRAP,

RESOLVE:

Autorizar Bruno Manoel Rezende, Secretário de Estado de Transportes, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual junto à Superintendência Regional do DNIT/PA-AP, no dia 15 de janeiro de 2013.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0205 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 014274/2013-GAB/SETRAP,

RESOLVE:

Designar Luciano Setelo da Conceição, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Transportes, durante o impedimento da titular, no dia 15 de janeiro de 2013.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0206 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

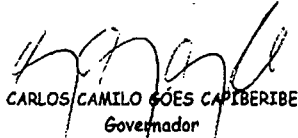
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXIV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1766/2012-CONSAD/CAESA,

RESOLVE:

Designar Antônio Kleber de Souza dos Santos, Procurador-Geral do Estado, para representar o Estado do Amapá na Assembleia Geral

Ordinária da Companhia de Água e Esgoto do Amapá S/A - CAESA, a realizar-se no dia 16/01/13, às 10h00, na sede social da referida Companhia.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0207 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

Altera o Decreto nº 0301, de 10 de fevereiro de 2012, que disciplina o requerimento e a emissão de certidões acerca da situação do sujeito passivo, quanto aos tributos estaduais administrados pela Secretaria da Receita Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/01915-SRE, e

Considerando o disposto nos arts. 153 a 157, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997;

Considerando, ainda, o contido no Memo. 004/2013 - NUCCF/COARE/SRE,

**DECRETA:**

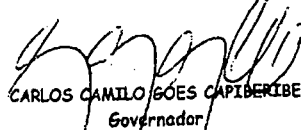
Art. 1º Fica alterado o inciso I, do art. 3º, do Decreto nº 0301, de 10 de fevereiro de 2012, com a seguinte redação:

"I - pela "Internet", área pública, no endereço "http://www.sefaz.ap.gov.br/src/", no caso de se tratar de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais e Certidão Positiva com efeitos de Negativa, na qual constará carimbo eletrônico;"

Art. 2º Fica revogado o Parágrafo único, do art. 3º, do Decreto nº 0301, de 10 de fevereiro de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de janeiro de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O ESTADO DO AMAPÁ COM A FINALIDADE DE PERMITIR A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES MENSIS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS, CONTRATADOS COM SEUS SERVIDORES.**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, representada por sua Superintendente Regional, a Sra. Maria Celeste Queiroz Soares Teixeira, brasileira, casada, economiária, portadora da carteira de identidade nº. 2080376-SSP/PA e do CPF 102.351.322-68, nos termos da procuração lavrada em notas do Ofício de Brasília/DF, livro 2738, fls. 143, doravante designada CAIXA, e do outro lado, o ESTADO DO AMAPÁ, com sede no Palácio do Setentrião, na cidade de Macapá, localizado na Rua General Rondon, nº. 259, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, neste ato representado por seu Governador, o Sr. Carlos Camilo Góes Capiberibe, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 044885-PTC/AP e do CPF 388.739.402-00, doravante designado CONVENENTE. Assinam também o presente Acordo de Serviço, a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. Marcos Roberto Marques da Silva, a Secretaria de Estado da Administração, neste ato representada pela sua Secretária, a Srª Maria Luiza Pires Picanço Cearense, o Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - Prodap, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. José Alípio Diniz de Moraes Junior, e o Coordenador Estadual do PRONASCI/AP, o Sr. Fernando Lourenço da Silva Neto. Sujeitando-se às disposições do Decreto 0298/2012, celebram o presente Convênio mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente convênio a consignação em folha de pagamento das prestações decorrentes de financiamentos habitacionais, contratados com os servidores da CONVENENTE, enquadrados no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, e nas seguintes situações:

- comprovem, no mínimo, 120 dias de efetivo;
- estejam em gozo de licença para tratamento de saúde e recebam rendimentos integrais e pagos pelo empregador.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Não serão contemplados os servidores que:

- trabalhem sob regime de tarefas;
- pertençam à CONVENENTE que não esteja em dia com o repasse dos valores averbados;

- estejam respondendo a processo administrativo ou sindicância;
- estejam licenciados, afastados, cedidos ou em disponibilidade, cujos proventos não sejam pagos pela CONVENENTE, bem como os exonerados;
- estejam contratados por tempo determinado;
- sejam terceirizados

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os servidores devem atender às condições estabelecidas pela CAIXA e habilitar-se ao Programa segundo os critérios para a concessão do financiamento habitacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE**

São obrigações da CONVENENTE:

- acatar as normas e procedimentos operacionais definidos no Acordo de Serviço integrante deste Convênio;
- promover a ampla divulgação a seus servidores da formalização, objeto e condições do Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos e às condições necessárias ao financiamento habitacional, e demais esclarecimentos adicionais;
- informar aos servidores que a contratação fica condicionada à existência de orçamento para o Programa PAR;
- informar os servidores as condições para contratação do financiamento habitacional;
- informar à CAIXA a data de fechamento da folha de pagamento e do crédito de salário dos servidores;
- encaminhar o empregado/servidor à CAIXA para preenchimento de Ficha de Cadastro e apresentação de documentação, para realização prévia de pesquisa cadastral e avaliação de risco da operação;
- informar ao servidor que o mesmo deve entregar na CAIXA a Carta de Apresentação, fornecida pelo respectivo Representante Institucional do PRONASCI, contemplando a margem consignável disponível para averbação da prestação do financiamento habitacional assinado;
- definir, em conjunto com a CAIXA, cronograma de troca de informações/arquivos;
- recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste Convênio, mediante rotina automática definida pela CAIXA;
- viabilizar a troca de informações para a manutenção da rotina de averbação em folha, garantindo que os prazos definidos no cronograma sejam respeitados;
- capturar e processar, dentro do prazo necessário para sensibilizar a folha de pagamento, arquivo de remessa, enviado mensalmente pela CAIXA, contendo os valores a serem averbados na folha do mês em referência;
- averbar na folha de pagamento dos servidores, em favor da CAIXA, o valor das taxas de financiamentos habitacionais contratados, dando preferência sobre outros descontos de mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente;
- repassar à CAIXA a relação das averbações programadas, referentes aos contratos dos servidores em data previamente combinada com a CONVENENTE;
- repassar à CAIXA, até o dia 12 (doze) de cada mês, o total dos valores averbados e, caso o repasse não ocorra no prazo determinado, os valores devem ser repassados com a atualização devida, de acordo com as condições previstas no contrato de financiamento habitacional;
- indeferir eventuais solicitações dos servidores/mutuários para exclusão da consignação em folha de pagamento relativo às prestações mensais de financiamento habitacional, sem a prévia aquiescência da CAIXA, até o integral cumprimento do contrato, resguardados o interesse da administração e os efeitos jurídicos produzidos por atos pretéritos;
- informar, no arquivo de retorno, a suspensão ou exclusão da averbação em folha de pagamento;
- solicitar à CAIXA a exclusão, no arquivo de averbação, do valor das prestações mensais de financiamento dos servidores desligados e excluídos da folha de pagamento;
- comunicar à CAIXA e justificar eventual impossibilidade de averbação dos valores contratados;
- notificar o servidor mutuário inadimplente, através do respectivo Representante Institucional do PRONASCI, verificada impossibilidade de averbação da prestação de financiamento em folha de pagamento ou de débito em conta de depósitos, para comparecer à CAIXA a fim de regularizar o débito;
- indeferir eventuais solicitações dos servidores/mutuários para suspensão da consignação em folha de pagamento relativo às prestações mensais de financiamento habitacional, sem a prévia aquiescência da CAIXA, resguardados o interesse da administração e os efeitos jurídicos produzidos por atos pretéritos;
- responder, perante a CAIXA, pelos danos que seus agentes que, nessa qualidade, causarem aos seus SERVIDORES em decorrência do não cumprimento de suas obrigações e procedimentos estabelecidos neste Convênio;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As consignações em folha de salários são passíveis de suspensão do débito, desde que previamente comunicadas à CAIXA, nas seguintes condições:

- Licença do servidor com rendimentos reduzidos;
- Licença sem vencimentos;
- Servidor sem margem para averbação do encargo mensal;
- Servidor sem margem por motivo de pensão judicial;
- Decisão judicial em andamento;
- Cobrança em duplicidade;
- Servidor em análise demissional/exoneração;
- servidor com erro de cadastro;

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

As tarifas bancárias referentes à transferência dos recursos da conta corrente do empregador para a conta corrente da instituição consignatária, bem como as despesas referentes às rotinas de processamento da folha de pagamento para realização desta operação são de responsabilidade da CONVENENTE, não sendo permitida a absorção de tais custos pela CAIXA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CAIXA**

- conceder, aos servidores da CONVENENTE, operações de financiamento habitacional, observadas as normas vigentes para os produtos e a existência de orçamento por ocasião da contratação, bem como as disposições estabelecidas neste Convênio;
- fornecer à CONVENENTE, no prazo previamente ajustado no Acordo de Serviço que antecede ao fechamento da folha de pagamento, arquivo/relatório, contendo a identificação de cada contrato, nome e matrícula do servidor e valor a ser averbado na folha de pagamento;
- providenciar a exclusão, no arquivo de averbação, de servidores/devedores, de acordo com as informações e solicitações da CONVENENTE, nas situações previstas neste Convênio.

**CLÁUSULA QUARTA - DATA DO PAGAMENTO**

O crédito de salário dos servidores da CONVENENTE poderá ser até dia 30 de cada mês e o fechamento da folha de pagamento ocorrerá até o dia 12 de cada mês.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

O vencimento das prestações mensais de financiamentos habitacionais consignadas em folha de pagamento será todo dia 12 de cada mês, data de repasse financeiro pela CONVENENTE.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**

O presente Convênio terá vigência de 60 meses, podendo ser prorrogado ou modificado de acordo com a conveniência das partes, mediante termos aditivos, bem como ser denunciado a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 90 dias, conforme previsto na CLÁUSULA OITAVA.

**CLÁUSULA SEXTA - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO**

A CAIXA poderá suspender a concessão de novas operações de financiamento habitacional aos servidores da CONVENENTE, quando:

- a) ocorrer o descumprimento por parte da CONVENENTE, de qualquer cláusula ou condição estipulada neste Convênio;
- b) a CONVENENTE não repassar à CAIXA os valores averbados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o vencimento das prestações de financiamento habitacional;
- c) os valores repassados pela CONVENENTE num prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total a ser repassado no mesmo período;
- d) a CONVENENTE apresentar inadimplência superior a 10% no total das modalidades de consignação que esteja operando com a CAIXA, até que a inadimplência seja regularizada, voltando aos índices aceitáveis para o Programa;
- e) houver mudanças na política governamental ou operacional da CAIXA que recomendem a suspensão das contratações.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A suspensão do Convênio não desobriga a CONVENENTE de continuar realizando as consignações das prestações de habitação e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O restabelecimento do Convênio ficará a critério da CAIXA, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

**CLAUSULA SÉTIMA**

Em caso de prejuízo decorrente de falha, erro ou omissão de qualquer das partes, caberá à parte que deu causa ao fato proceder ao imediato ressarcimento à parte prejudicada, após o levantamento conjunto dos fatores, causa e valores, independente de outras providências ou responsabilizações, quer civis ou penais.

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONVÊNIO**

A qualquer tempo é facultado às partes denunciar o presente Convênio, mediante manifestação formal de quem a desejar, continuando, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pela CONVENENTE, até a efetiva liquidação dos financiamentos habitacionais contratados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A partir da data de formalização da denúncia, por qualquer das partes, ficam suspensas novas contratações de financiamentos habitacionais, com exceção do previsto no Parágrafo SEGUNDO desta Cláusula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

As propostas em andamento terão continuidade de análise e poderão resultar em contratação do financiamento habitacional em caso de aprovação pela CAIXA, obrigando-se a CONVENENTE a promover a consignação dos encargos mensais em folha de pagamento até a efetiva liquidação das operações de financiamento habitacional contratadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A ocorrência de 03 (três) suspensões ou qualquer descumprimento de cláusula causado pela CONVENENTE implicará na rescisão do Convênio.

**CLÁUSULA NONA**

Os descontos autorizados pelo servidor na forma deste Convênio terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, conforme disposto no Decreto 0331, de 06 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto 0298, de 10 de fevereiro de 2012.

**CLAUSULA DEZ - DA PUBLICAÇÃO**

A CONVENENTE providenciará a publicação da súmula deste convênio e de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado, para sua eficácia e demais efeitos legais, no prazo regulamentar.

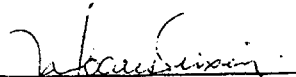
**CLÁUSULA ONZE - FORO**

Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram do presente Convênio, o foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal de Macapá, Amapá.

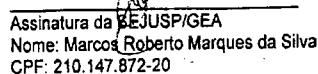
**CLÁUSULA DOZE**

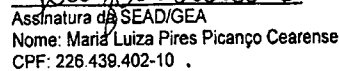
A CONVENENTE declara, para todos os fins de direito que teve prévio conhecimento das Cláusulas deste Convênio, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de ambigüidade, dubiedade ou contradição, estando ciente dos direitos e das obrigações previstas neste Convênio, e, por estarem assim justas e convencionadas, assinam este Convênio, ficando cada parte com uma via de igual teor.

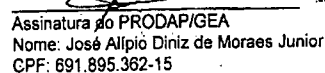
Macapá-AP, 28 de dezembro de 2012

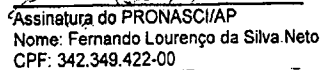
  
Assinatura da CAIXA  
Maria Celeste Queiroz Soares Teixeira

  
Assinatura da CONVENENTE  
Carlos Camilo Góes Capiberibe

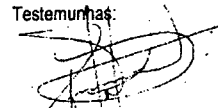
  
Assinatura da SEJUSP/GEA  
Nome: Marcos Roberto Marques da Silva  
CPF: 210.147.872-20

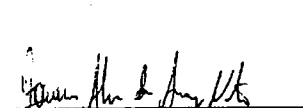
  
Assinatura da SEAD/GEA  
Nome: Maria Luiza Pires Picanço Cearense  
CPF: 226.439.402-10

  
Assinatura do PRODAP/GEA  
Nome: José Alípio Diniz de Moraes Junior  
CPF: 691.895.362-15

  
Assinatura do PRONASCI/AP  
Nome: Fernando Lourenço da Silva Neto  
CPF: 342.349.422-00

Testemunhas:

  
Assinatura da CAIXA  
Nome: Célio da Silva Lopes  
CPF: 593.453.302-91

  
Assinatura do PRODAP/GEA  
Nome: Zacarias Alves de Araújo Neto  
CPF: 433.459.052-72

**ACORDO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O ESTADO DO AMAPÁ PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DAS TAXAS DECORRENTES DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DE SEUS SERVIDORES, NAS CONDIÇÕES A SEGUIR:**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada por sua Superintendente Regional, a Sra. Maria Celeste Queiroz Soares Teixeira, brasileira, casada, economiária, portadora da carteira de identidade nº. 2080376-SSP/PA e do CPF 102.351.322-68, nos termos da procuração lavrada em notas do Ofício de Brasília/DF, livro 2738, fls. 143, doravante designada CAIXA, e do outro lado, o ESTADO DO AMAPÁ, com sede no Palácio do Setentrião, na cidade de Macapá, localizado na Rua General Rondon, nº. 259, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, neste ato representado por seu Governador, o Sr. Carlos Camilo Góes Capiberibe, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 044885-PTC/AP e do CPF 388.739.402-00, doravante designado CONVENENTE, celebram o presente Acordo de Serviço. Assinam também o presente Acordo de Serviço, a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. Marcos Roberto Marques da Silva, a Secretaria de Estado da Administração, neste ato representada pela sua Secretária, a Srª Maria Luiza Pires Picanço Cearense, o Centro de Getão da Tecnologia da Informação - Prodap, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. José Alípio Diniz de Moraes Junior, e o Coordenador Estadual do PRONASCI/AP, o Sr. Fernando Lourenço da Silva Neto.

**GLOSSÁRIO**

Para efeitos deste ACORDO DE SERVIÇO, considera-se a seguinte terminologia, quando não houver definição mais específica neste instrumento.

**AGÊNCIA CENTRALIZADORA CAIXA:** Agência da CAIXA onde a CONVENENTE mantém sua conta corrente para crédito do valor referente às prestações mensais debitadas em folha e débito pela CAIXA para respectiva quitação.

**ARQUIVO REMESSA CAIXA:** Arquivo eletrônico originado pela CAIXA, contendo relação das prestações mensais a serem debitadas em folha e direcionadas à CONVENENTE.

**ARQUIVO RETORNO CAIXA:** Arquivo eletrônico devolvido à CAIXA pela CONVENENTE, contendo relação dos às prestações mensais que tenham sido averbados ou não em folha.

**AVERBAÇÃO SUSPENSÃO:** Situação informada pela CONVENENTE, nos termos estabelecidos no CONVÊNIO, que suspende a averbação em folha relativa a determinado servidor, das obrigações estabelecidas contratualmente para esta situação por um determinado período, conforme tabela "motivo de averbação suspensa".

**BENEFICIÁRIOS DA CONVENENTE:** são as pessoas que atendam às seguintes condições:

- Servidores que comprovem, no mínimo, 120 dias de efetivo exercício;
- Servidores que estejam em gozo de licença para tratamento de saúde e recebam rendimentos integrais e pagos pelo empregador.

**CONTA CORRENTE:** Banco nº 104, Conta Corrente nº 00000228-0, Agência 0658, Operação 006, mantida na CAIXA pela CONVENENTE, com a finalidade exclusiva de crédito do valor referente às prestações mensais debitadas em folha e débito pela CAIXA para a respectiva quitação das prestações.

**CONVÊNIO:** Instrumento firmado entre a CAIXA e a CONVENENTE, com obrigações mútuas, que viabiliza a concessão dos contratos de financiamento habitacional, delimitando as obrigações e responsabilidades das partes, a fim de viabilizar a averbação em folha.

**CONSIGNAÇÃO EM FOLHA:** Entendido como a averbação efetuada na folha de salários, cujo montante é destinado à quitação das prestações mensais decorrentes dos contratos de financiamento habitacional concedidos aos servidores.

**CONTRATO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL:** Denominação atribuída pela CAIXA aos contratos de financiamento habitacional firmados com os mutuários.

**ENCARGO MENSAL:** Somatório das parcelas de amortização, juros, seguros e taxas para as demais operações do crédito imobiliário, bem como os acessórios previstos nos contratos de financiamento imobiliário utilizados pela CAIXA.

**EXCLUSÃO DE CONVÊNIO:** Situação informada pela CONVENENTE, nos termos estabelecidos no CONVÊNIO, que exclui definitivamente a averbação em folha relativa a determinado SERVIDOR, bem como o redutor aplicado à taxa de juros nominal do contrato de financiamento imobiliário (quando for o caso), conforme tabela "motivo de exclusão de convênio".

**FOLHA DE SALÁRIOS:** Folha de pagamento gerada pela CONVENENTE para pagamento dos salários dos SERVIDORES.

**LAYOUT:** Distribuição física de elementos num determinado espaço, utilizado na transmissão dos arquivos remessa e arquivos retorno entre CAIXA e a CONVENENTE, em padrão determinado.

**MOTIVO DE AVERBAÇÃO:** Situação informada pela CONVENENTE, nos termos estabelecidos no CONVÊNIO, onde houve a averbação em folha do valor total das às prestações mensais, de modo que se mantém o redutor aplicado à taxa de juros nominal do contrato de financiamento imobiliário (quando for o caso), relativa a determinado SERVIDOR, conforme tabela "motivo de averbação".

**UNIDADE OPERACIONAL:** Unidade da CAIXA que realizou a concessão do contrato de financiamento habitacional.

**1. OBJETO:**

O presente acordo de serviço é celebrado entre as partes já qualificadas, com a finalidade de regulamentar os procedimentos elencados de modo geral no "convênio que entre si fazem a Caixa Econômica Federal e o Estado do Amapá para consignação em folha de pagamento das prestações mensais de financiamentos habitacionais, contratados com seus servidores"; sendo parte integrante deste e visando a melhor e mais eficaz forma de execução das obrigações assumidas.

O presente acordo de serviço poderá ter suas disposições revistas pelas partes visando a melhor adequação dos procedimentos.

**2. CONCESSÃO DO FINANCIAMENTO HABITACIONAL****2.1 CONVENENTE:**

2.1.1 Fornecer, através do respectivo Representante Institucional do PRONASCI, a carta de apresentação, com a matrícula do servidor, acompanhada da relação de documentos inicial para análise da proposta do contrato de financiamento habitacional;

2.1.2 Informar, através do respectivo Representante Institucional do PRONASCI, o valor da margem disponível para averbação em folha atual dos seus servidores, por meio da carta de



apresentação à CAIXA ou do holerite/contracheque do servidor.

**2.2 CAIXA:**

- 2.2.1 Recepcionar o servidor, analisar a *carta de apresentação* e validar os respectivos dados.  
2.2.2 A unidade operacional deve validar a carta de apresentação adotando os procedimentos a seguir:

- Acessar o endereço <http://www.consig.ap.gov.br>. Utilizar o número de matrícula do usuário e a senha (identificação biométrica);
- Clicar, na tela seguinte, no link "Consulta Situação de Participante";
- Inserir a matrícula do SERVIDOR indicada na Carta de Apresentação fornecida através do respectivo Representante Institucional do PRONASCI;
- Clicar no ícone "buscar";
- Confirmar a matrícula, o nome e a situação do SERVIDOR.
- Verificar o enquadramento do servidor em uma das seguintes situações:
  - Servidores que comprovem, no mínimo, 120 dias de efetivo exercício;
  - Se servidores aposentados em caráter permanente mantiverem proventos pagos pelo ex-empregador;
- Se pensionistas em decorrência da morte do servidor e mantiver proventos integrais pelo ex-empregador e,
- Servidores que estejam em gozo de licença para tratamento de saúde e recebam rendimentos integrais e pagos pelo empregador.
- A CAIXA manterá disponível no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) os números de telefone das suas agências no Amapá, para que os servidores possam agendar atendimento visando à contratação do financiamento habitacional.
- Encaminhar, mensalmente, à convenente, por meio de arquivo eletrônico, relação dos contratos de financiamento habitacional concedidos no período, contendo:
  - Nome e CPF dos SERVIDORES;
  - Número dos contratos de financiamento habitacional CAIXA;
  - Valor total dos financiamentos e data de assinatura dos contratos;
  - Nome e Código da CONVENENTE

**3. PROCEDIMENTOS DE REMESSA****3.1 CAIXA**

- Enviar à CONVENENTE, por meio de transferência eletrônica, *arquivo remessa* com a relação das prestações mensais a serem debitados em folha, no *layout* acordado.
- O arquivo remessa contém as prestações mensais com vencimento no dia 12 (doze) e será encaminhado até o dia 04 (quatro) do mês de vencimento dos encargos.

**3.2 CONVENENTE**

- Recebe da CAIXA o *arquivo remessa*;
- Trata e gerencia os dados do *arquivo remessa*, conforme rotina acordada;

**4. PROCEDIMENTOS DE AVERBAÇÃO EM FOLHA E PAGAMENTO****4.1 CONVENENTE**

- Recebe o respectivo *arquivo remessa* CAIXA;
- Realizar as averbações em folha;
- Elaborar arquivo com a informação dos encargos mensais averbados em folha, com averbação suspensa ou excluídos, contendo as informações dos contratos de financiamento, bem como o motivo de não terem sido averbados em folha;
- Enviar à CAIXA, por meio de transferência eletrônica, o *arquivo retorno*, até o dia 08 (oito) do mês de vencimento dos encargos.

**4.2 CAIXA**

- Recebe da CONVENENTE o *arquivo retorno*.
- Mantém os contratos de financiamento habitacional com situação de "averbação suspensa", na relação das prestações mensais a serem debitados em folha para o mês subsequente.
- Exclui definitivamente os contratos de financiamento com situação de "exclusão de convênio", da relação das prestações mensais a serem debitados em folha para o mês subsequente.
- Enviar relatório mensal do saldo devedor total dos contratos de financiamento habitacional CAIXA, contendo:
  - a) Nome e CPF dos servidores;
  - b) Número dos contratos de financiamento habitacional CAIXA;
  - c) Saldo devedor total e prazo remanescente de cada um;
  - d) Nome e Código da CONVENENTE;
  - e) Saldo devedor total da carteira dos contratos de financiamento habitacional CAIXA, com a data de referência.

**5. PROCEDIMENTOS DE INFORMAÇÕES AO SERVIDOR EM SITUAÇÃO DE AVERBAÇÃO, SUSPENSÃO OU EXCLUÍDA****5.1 CONVENENTE**

- A CONVENENTE, tendo gerado a informação de "averbação suspensa" ou "averbação excluída", deverá comunicar ao cliente;
- O motivo da suspensão ou exclusão;
- A obrigatoriedade do pagamento das prestações mensais diretamente à CAIXA, informando os meios disponíveis (débito em conta de depósitos ou boleto bancário);


**6. PAGAMENTO DOS ENCARGOS MENSAIS****6.1 CONVENENTE**

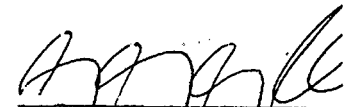
- Creditar na conta-corrente junto à agência centralizadora CAIXA o valor correspondente às averbações em folha realizadas, até o dia 12 de cada mês, dia do vencimento das prestações mensais e comunicar à CAIXA.

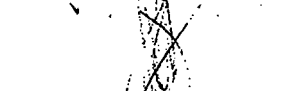
**CAIXA**


- Debitar incondicionalmente o valor correspondente à quitação das prestações mensais, na data do seu vencimento, conforme informado no *arquivo retorno* CAIXA.
- Quitar as prestações mensais dos contratos de financiamento habitacional CAIXA relacionados com situação de "averbação normal", no *arquivo retorno* CAIXA.

Macapá-AP, 28 de dezembro de 2012


  
Assinatura da CAIXA  
Nome: Maria Celeste Queiroz Soares Teixeira


  
Assinatura da CONVENENTE  
Nome: Carlos Camilo Góes Capiberibe


  
Assinatura da SETUSP/GEA  
Nome: Marcos Roberto Marques da Silva  
CPF: 210.147.872-20

  
Assinatura da SEAD/GEA  
Nome: Maria Luiza Pires Picanço Cearense  
CPF: 226.439.402-10

  
Assinatura do PRODAP/GEA  
Nome: José Alípio Diniz de Moraes Junior  
CPF: 691.895.382-15

  
Assinatura do PRONASCI/AP  
Nome: Fernando Lourenço da Silva Neto  
CPF: 342.349.422-00

  
Testemunha  
Assinatura da CAIXA  
Nome: Célio da Silva Lopes  
CPF: 593.453.302-91

  
Assinatura do PRODAP/GEA  
Nome: Zacarias Alves de Araújo Neto  
CPF: 433.459.052-72

**Secretarias de Estado**

**Administração**

Maria Luiza Pires Picanço Cearense

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ**

**EDITAL Nº 032/2013 - SESA - CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DOCUMENTAL E EXAMES MÉDICOS - MÉDICOS**

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, conforme disposto no Decreto n.º 0419, de 14 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 5167, de 14 de fevereiro de 2012, retificado pelo Decreto n.º 1953, de 29 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial n.º 5236 de 29 de maio de 2012;

**RESOLVE:**

**1 - Convocar os candidatos aprovados na Prova Objetiva, para a realização do Exame Documental e Exame Médico, em conformidade com o Edital de Abertura n.º 004/SESA, de 08 de março de 2012;**

**Os exames médico e documental serão realizados na mesma data, conforme cronograma;**

**2 - DO EXAME DOCUMENTAL:**

No ato da convocação os candidatos deverão apresentar os documentos listados abaixo, nos locais e horários estipulados conforme cronograma;

2.1- Original e cópia do diploma, com as devidas habilitações conforme o estabelecido no anexo II do Edital de Abertura do Concurso Público, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.2- Os diplomas e certificados obtidos no exterior deverão ser devidamente revalidados por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme legislação vigente;

2.3- Original e cópia da Cédula de Identidade;

2.4- Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;

2.5- Original e cópia do Documento Militar, se do sexo masculino;

2.6- Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal do Amapá, Justiça Estadual do Amapá ou do Estado onde residir o candidato;

2.7- Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF, e situação cadastral;

2.8- Documento oficial emitido pela FUNAI, no caso dos indígenas;

*e*



- 2.9- (01) uma foto 3 x 4;
- 2.10- Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estados e Municípios;
- 2.11- O candidato possuidor de vínculo com a Administração Pública (União, Estados ou Municípios), deverá apresentar Declaração do empregador informando a carga horária semanal exercida e o horário de início e término do expediente de trabalho;
- 2.12- Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, etc;
- 2.13- PIS / Pasep;
- 2.14- Registro no Conselho de Classe respectivo na área de sua habilitação ou formação, quando houver;
- 2.17- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

**3 - DO EXAME MÉDICO**

Os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar-se à Junta Médica do Estado, munidos dos seguintes exames:

- 3.1- Eletrocardiograma com laudo;
- 3.2- Exame Oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação sensocromática)
- 3.3- RX do tórax com laudo;
- 3.4- Exame de urina tipo (1);
- 3.5- Exame de Fezes - parasitológico;
- 3.6- Exame de sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, HIV, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
- 3.7- Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
- 3.8- ABO+RH;

- 3.8- PCCU para candidatos de sexo feminino;
- 3.10- Audiometria com laudo otomino;
- 3.11- Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;
- 3.14- A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo;
- 3.15- A não apresentação dos exames implicará na eliminação do candidato.

**EXAME DOCUMENTAL:**

**DATA: 28 DE JANEIRO DE 2013**

Local: Secretaria de Estado da Administração - SEAD - sala 23  
Av. Fab s/n - Centro Cívico  
Horário: 09h:00

**EXAME MÉDICO:**

**DATA: 28 DE JANEIRO DE 2013**

Local: Divisão de Perícia Médica  
Av. Raimundo Álvares da Costa, nº 309 - Centro  
Horário: 10h:00

**CARGO 126 - NEUROCIRURGIÃO  
MACAPÁ**

| Class. | Nome do(a) Candidato(a)      | Situação |
|--------|------------------------------|----------|
| 3      | PAULO ANDRE GOUTO DE ARAGAO  | Aprovado |
| 4      | DOMINGOS EDNO CASTRO RIBEIRO | Aprovado |

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2013

  
Maria Luiza Pires Picanço Cearense  
Secretária de Estado da Administração  
Presidente da Comissão

**ERRATA**

No extrato da ata de registro de preços nº 019/2012-SEAD, referente ao Pregão Presencial - SRP nº 008/2012 - CPL/SEAD

ONDE SE LÊ: CNPJ: 34.621.748/0001-23

LEIA-SE: CNPJ: 59.717.553/0006-17

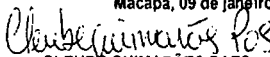
Publique-se e registre-se

Macapá-AP, em 08 de janeiro de 2013

  
Maria Luiza Pires Picanço Cearense  
Secretária de Estado da Administração

edital de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2013/SEED, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para capacitar 28 professores bilingues, de comunidades indígenas da região do Parque Indígena do Tumucumaque, nº da licitação: 465835. Informa ainda que a data para o Acolhimento das Propostas terá início a partir de sua publicação, até o dia 28/01/2013 às 08h00min; A data de Abertura das Propostas será no dia 28/01/2013 às 09h00min e a data e hora da Disputa será no dia 28/01/2013 às 09h30min.OBS: Horário Brasileiro de Verão.


Macapá, 09 de janeiro de 2013.

  
CLEUBE GUIMARÃES PAES  
PREGOEIRA/SEED

entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Calçoene como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o Repasse de recursos financeiros destinados a Limpeza Urbana com remoção de entulhos, dos Logradouros do Município de Calçoene-Sede, Distrito do Carnot, Distrito do Laurengo e Goibabal; para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 004/09-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 25/03/2013.

Macapá, 20/12/2012

  
Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto 0834/2011

**ERRATA**

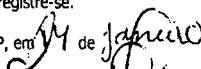
Na Portaria nº 506/11-2010-DRH/SEAD, de 29 de novembro de 2010, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a servidora Edna Maria Marques Perelra:

ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 04/05/1993 a 02/05/1998

LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 01/10/1996 a 29/09/2001.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 14 de janeiro de 2013.

  
JANI KZAN DE OLIVEIRA  
Diretora do DRH/SEAD

**Infraestrutura**

**Joel Banha Picanço**

**Extrato de Termo Aditivo**


**Instrumento**

**Partes:**

17º (décimo sétimo) Termo Aditivo ao Convênio nº 032/08-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a Reforma do Centro Cultural Antônio de Souza Mareco, no Município de Ferreira Gomes; para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 032/08-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 28/03/2013.

Macapá, 20/12/2012

  
Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto 0834/2011

**Extrato de Termo Aditivo**

**Instrumento**

**Partes:**

9º (nono) Termo Aditivo ao Convênio nº 004/09-SEINF, que

**Extrato de Termo Aditivo**


**Instrumento**

**Partes:**

6º (sexto) Termo Aditivo ao contrato nº 039/09 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa SANTA RITA ENGENHARIA LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção da Escola Protótipo com 12 (doze) salas de aula no Bairro Pantanol, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 039/09-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 20/06/2013.

Macapá (AP), 14/12/2012

  
Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Contratante  
Decreto nº 0834/2011

**Extrato de Termo Aditivo**

**Instrumento**

**Partes:**

5º (quinto) Termo Aditivo ao contrato nº 063/09 -SEINF, que

**Educação**

**Elda Gomes Araújo (interina)**

**AVISO**

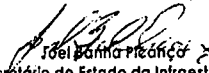
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2013**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por intermédio desta Pregoeira, avisa aos interessados que estará disponível através do [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), o

entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa LK EMPREENDIMENTOS LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma geral, Ampliação e Adaptações na Escola Estadual Mário Quirino da Silva, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 063/09-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 01/07/2013.

Macapá (AP), 29/10/2012

  
Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Contratante  
Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo Aditivo


Instrumento

Partes:

4º (quarto) Termo Aditivo ao contrato nº 054/2010 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa EXECUTIVA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução em regime de menor preço por lote, os serviços referentes aos: **LOTE I:** Terra indígena JUNINÁ - Aldeias, Uahá e Kunaná, - E.I.E. Maria Catarina Nunes e Gabriel dos Anjos; Terra indígena UACÁ - Aldeias Espírito Santo e Santa Izabel - E.I.E. João Teodoro Forte e Manoel Primo dos Santos e **LOTE II:** Terra indígena UACÁ - Aldeias Kumenê, Yanawá, Kumuywá e Kumarumá - E.I.E. Moisés Iaparrá, Maria Yanawá, Kumuywá e Camilo Nasciso, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 054/2010-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 13/08/2013.

Macapá (AP), 06/12/2012

  
Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Contratante  
Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo Aditivo


Instrumento

Partes:

5º (quinto) Termo Aditivo ao contrato nº 054/2010 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa EXECUTIVA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução em regime de menor preço por lote, os serviços referentes aos: **LOTE I:** Terra Indígena JUNINÁ - Aldeias, Uahá e Kunaná, - E.I.E. Maria Catarina Nunes e Gabriel dos Anjos; Terra indígena UACÁ - Aldeias Espírito Santo e Santa Izabel - E.I.E. João Teodoro Forte e Manoel Primo dos Santos e **LOTE II:** Terra Indígena UACÁ - Aldeias Kumenê, Yanawá, Kumuywá e Kumarumá - E.I.E. Moisés Iaparrá, Maria Yanawá, Kumuywá e Camilo Nasciso, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:** Ao Preço Inicial contratado de **RS-4.011.131,03** (Quatro milhões, onze mil, cento e trinta e um reais e três centavos), fica acrescido, o valor de **RS-1.002.782,75** (Um milhão, dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), passando o Contrato para o valor de global de **RS-5.013.913,78** (Cinco milhões, treze mil, novecentos e treze reais e setenta e oito centavos).

Macapá (AP), 03/01/2013

  
Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Contratante  
Decreto nº 0834/2011

ERRATA

Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº. 008/12-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, como Contratante e a Empresa GLOBAL SERVIÇOS LTDA - EPP, para os fins nele declarados.

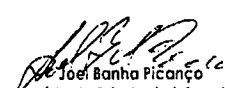
Onde se lê:

Macapá-AP, 18/05/2012.

Leta-se:

Macapá-AP, 01/06/2012.

Macapá-AP, 08/01/2013

  
Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo Aditivo


Instrumento

Partes:

3º (terceiro) Termo Aditivo ao contrato nº 012/2012 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa EXECUTIVA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma da Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento -SEJUSP, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 012/12-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 28/02/2013.

Macapá (AP), 27/12/2012

  
Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
contratante  
Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo Aditivo

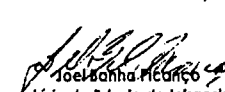
Instrumento

Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 016/2012 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa M.R. & M. CONSTRUÇÕES LTDA-ME como CONTRATADA, que tem como objetivo os Serviços de: Substituição de pisos na Residência Governamental, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 016/12-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 02/01/2012.

Macapá (AP), 31/10/2012

  
Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
contratante  
Decreto nº 0834/2011

Extrato de Contrato

Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº. 035/12-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, como Contratante e a Empresa ELOS ENGENHARIA LTDA, para os fins nele declarados.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso 21, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Edital de Convite nº 025/2012-CPL/SEINF/GEA, do processo nº. 2012/79900 - SEINF, homologado em 28/11/2012 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura com base no Decreto nº. 0834/2011.

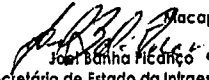
**OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução dos serviços de ADAPTAÇÃO E REFORMA DO REFEITÓRIO DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA-HE, no Município de Macapá.

**DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA -** O Contratante pagará à Contratada, pelos serviços prestados, o valor de 93.381,94 (Noventa e três mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o disposto no presente CONTRATO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho: 15.451.0450 2612 - Infraestrutura Básica com Construção, Ampliação e Reforma dos Prédios e Equipamentos Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.9.0.51, Fonte: 0101 - (FPE), conforme Nota de Empenho Nº

2012NE0654, emitida em 18/12/2012, perfazendo um valor total de RS-93.381,94 (Noventa e três mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos).

**DO PRAZO, DA GARANTIA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS -** Os serviços deverão ter prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contada a partir da emissão da Ordem de Serviço, e garantia de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo, sendo de inteira responsabilidade da Contratada a boa qualidade da mão-de-obra e dos materiais a serem empregados.

  
Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Decreto nº 0834/2011

Extrato de Contrato

Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº. 036/12-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, como Contratante e a Empresa STANDART CONSTRUÇÕES LTDA, para os fins nele declarados.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.


**PARÁGRAFO ÚNICO:** O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Edital de Convite nº 024/2012-CPL/SEINF/GEA, do processo nº. 2012/77753 - SEINF, homologado em 27/11/2012 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura com base no Decreto nº. 0834/2011.

**OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução dos serviços de MUDANÇA NA ESTRUTURA FÍSICA DA RECEPÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL - PAI, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

**DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA -** O Contratante pagará à Contratada, pelos serviços prestados, o valor R\$-37.086,89 (Trinta e sete mil, oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o disposto no presente CONTRATO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho: 15.451.0450 2612 - Infraestrutura Básica com Construção, Ampliação e Reforma dos Prédios e Equipamentos Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.9.0.51, Fonte: 0101, conforme Nota de Empenho Nº 2012NE0650, emitida em 18/12/2012 perfazendo um valor total de R\$ - 37.086,89 (Trinta e sete mil oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

**DO PRAZO, DA GARANTIA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS -** Os serviços deverão ter prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contada a partir da emissão da Ordem de Serviço, e garantia de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo, sendo de inteira responsabilidade da Contratada a boa qualidade da mão-de-obra e dos materiais a serem empregados.

  
Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Decreto nº 0834/2011

**Mobilização Social**

Eloiana Cambráia Soares

EXTRATO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2012 - SIMS

Partes: Estado do Amapá, com intervenção da SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL como CONCEDENTE e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESPORTIVA DO BAIRRO DO REMÉDIO I E II como CONVENIENTE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**  
O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 4.320/64; no Art. 116 da Lei nº 8.666/93, Art. 6º, incisos VIII e IX, alínea "b" do Decreto Estadual nº 2006/99.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**  
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da

vigência do Convênio nº 011/2012 - SIMS.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Pelo presente instrumento fica alterada a Cláusula Décima do Convênio nº 011/2012 - SIMS e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESPORTIVA DO BAIRRO DO REMÉDIO I E II que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:** O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 01/01/2013 a 30/04/2013, para a continuação do Projeto Pactuado, acrescido de 30 (trinta) dias, para a apresentação da prestação de Contas.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Assina o presente Termo a SECRETÁRIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESPORTIVA DO BAIRRO DO REMÉDIO I E II pela CONCEDENTE.

Macapá, 31 de Dezembro de 2012.

ELOIANA CAMBRAIA SOARES  
Secretária

#### EXTRATO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2012 - SIMS

**PARTES:** Estado do Amapá, com intervenção da SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL como CONCEDENTE e ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO BAIRRO NOVA UNIÃO como CONVENENTE.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 4.320/64; no Art. 116 da Lei nº 8.666/93, Art. 6º, incisos VIII e IX, alínea "b" do Decreto Estadual nº 2006/99.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Convênio nº 012/2012 - SIMS.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Pelo presente instrumento fica alterada a Cláusula Décima do Convênio nº 012/2012 - SIMS e ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO BAIRRO NOVA UNIÃO que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:** O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 01/01/2013 a 30/04/2013, para a continuação do Projeto Pactuado, acrescido de 30 (trinta) dias, para a apresentação da prestação de Contas.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Assina o presente Termo a SECRETÁRIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL e ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO BAIRRO NOVA UNIÃO pela CONCEDENTE.

Macapá, 31 de Dezembro de 2012.

ELOIANA CAMBRAIA SOARES  
Secretária

#### EXTRATO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2012 - SIMS

**PARTES:** Estado do Amapá, com intervenção da SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL como CONCEDENTE e ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO BAIRRO NOVA UNIÃO como CONVENENTE.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 4.320/64; no Art. 116 da Lei nº 8.666/93, Art. 6º, incisos VIII e IX, alínea "b" do Decreto Estadual nº 2006/99.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Convênio nº 013/2012 - SIMS.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Pelo presente instrumento fica alterada a Cláusula Décima do Convênio nº 013/2012 - SIMS e ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO BAIRRO NOVA UNIÃO que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:** O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 01/01/2013 a 30/04/2013, para a continuação do Projeto Pactuado, acrescido de 30 (trinta) dias, para a apresentação da prestação de Contas.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original, não modificadas, direta ou indiretamente por este

Termo Aditivo.

Assina o presente Termo a SECRETÁRIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL e ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO BAIRRO NOVA UNIÃO pela CONCEDENTE.

Macapá, 31 de Dezembro de 2012.

ELOIANA CAMBRAIA SOARES  
Secretária

#### EXTRATO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2012 - SIMS

**PARTES:** Estado do Amapá, com intervenção da SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL como CONCEDENTE e ASSOCIAÇÃO A NOSSA FAMÍLIA como CONVENENTE.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 4.320/64; no Art. 116 da Lei nº 8.666/93, Art. 6º, incisos VIII e IX, alínea "b" do Decreto Estadual nº 2006/99.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Convênio nº 015/2012 - SIMS.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Pelo presente instrumento fica alterada a Cláusula Décima do Convênio nº 015/2012 - SIMS e ASSOCIAÇÃO A NOSSA FAMÍLIA que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:** O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 01/01/2013 a 30/04/2013, para a continuação do Projeto Pactuado, acrescido de 30 (trinta) dias, para a apresentação da prestação de Contas.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Assina o presente Termo a SECRETÁRIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL e ASSOCIAÇÃO A NOSSA FAMÍLIA pela CONCEDENTE.

Macapá, 31 de Dezembro de 2012.

ELOIANA CAMBRAIA SOARES  
Secretária

#### EXTRATO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2012 - SIMS

**PARTES:** Estado do Amapá, com intervenção da SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL como CONCEDENTE e SOCIEDADE EDUCACIONAL E SOCIOCULTURAL PROVIDOR como CONVENENTE.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 4.320/64; no Art. 116 da Lei nº 8.666/93, Art. 6º, incisos VIII e IX, alínea "b" do Decreto Estadual nº 2006/99.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Convênio nº 016/2012 - SIMS.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Pelo presente instrumento fica alterada a Cláusula Décima do Convênio nº 016/2012 - SIMS e SOCIEDADE EDUCACIONAL E SOCIOCULTURAL PROVIDOR que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:** O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 01/01/2013 a 30/04/2013, para a continuação do Projeto Pactuado, acrescido de 30 (trinta) dias, para a apresentação da prestação de Contas.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Assina o presente Termo a SECRETÁRIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL e SOCIEDADE EDUCACIONAL E SOCIOCULTURAL PROVIDOR pela CONCEDENTE.

Macapá, 31 de Dezembro de 2012.

ELOIANA CAMBRAIA SOARES  
Secretária

#### EXTRATO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2012 - SIMS

**PARTES:** Estado do Amapá, com intervenção da SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL como

CONCEDENTE e ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL LINGUA SOLTA como CONVENENTE.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 4.320/64; no Art. 116 da Lei nº 8.666/93, Art. 6º, incisos VIII e IX, alínea "b" do Decreto Estadual nº 2006/99.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Convênio nº 018/2012 - SIMS.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Pelo presente instrumento fica alterada a Cláusula Décima do Convênio nº 018/2012 - SIMS e ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL LINGUA SOLTA que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:** O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 01/01/2013 a 30/04/2013, para a continuação do Projeto Pactuado, acrescido de 30 (trinta) dias, para a apresentação da prestação de Contas.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Assina o presente Termo a SECRETÁRIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL e ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL LINGUA SOLTA pela CONCEDENTE.

Macapá, 31 de Dezembro de 2012.

ELOIANA CAMBRAIA SOARES  
Secretária

#### EXTRATO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2012 - SIMS

**PARTES:** Estado do Amapá, com intervenção da SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL como CONCEDENTE e ASSOCIAÇÃO DE MICARETAS E CARNAVAL INFANTIL DE SANTANA como CONVENENTE.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 4.320/64; no Art. 116 da Lei nº 8.666/93, Art. 6º, incisos VIII e IX, alínea "b" do Decreto Estadual nº 2006/99.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Convênio nº 019/2012 - SIMS.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Pelo presente instrumento fica alterada a Cláusula Décima do Convênio nº 019/2012 - SIMS e ASSOCIAÇÃO DE MICARETAS E CARNAVAL INFANTIL DE SANTANA que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:** O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 01/01/2013 a 30/04/2013, para a continuação do Projeto Pactuado, acrescido de 30 (trinta) dias, para a apresentação da prestação de Contas.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Assina o presente Termo a SECRETÁRIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL e ASSOCIAÇÃO DE MICARETAS E CARNAVAL INFANTIL DE SANTANA pela CONCEDENTE.

Macapá, 31 de Dezembro de 2012.

ELOIANA CAMBRAIA SOARES  
Secretária

#### EXTRATO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/2012 - SIMS

**PARTES:** Estado do Amapá, com intervenção da SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL como CONCEDENTE e CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS como CONVENENTE.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 4.320/64; no Art. 116 da Lei nº 8.666/93, Art. 6º, incisos VIII e IX, alínea "b" do Decreto Estadual nº 2006/99.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Convênio nº 022/2012 - SIMS.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Pelo presente instrumento fica alterada a Cláusula Décima do Convênio nº 022/2012 - SIMS e CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:** O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 01/01/2013 a 30/04/2013, para a continuação do Projeto Pactuado, acrescido de 30 (trinta) dias, para a apresentação da prestação de Contas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Assina o presente Termo a SECRETÁRIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL e CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS pela CONCEDENTE.

Macapá, 31 de Dezembro de 2012.

**ELOIANA CÂMBRAIA SOARES**  
Secretária

**EXTRATO**

**INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2012 - SIMS**

**PARTES:** Estado do Amapá, com intervenção da SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL como CONCEDENTE e CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS como CONVENENTE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 4.320/64; no Art. 116 da Lei nº 8.666/93, Art. 6º, incisos VIII e IX, alínea "b" do Decreto Estadual nº 2006/99.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Convênio nº 023/2012 - SIMS.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Pelo presente instrumento fica alterada a Cláusula Décima do Convênio nº 023/2012 - SIMS e CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:** O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 01/01/2013 a 30/04/2013, para a continuação do Projeto Pactuado, acrescido de 30 (trinta) dias, para a apresentação da prestação de Contas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Assina o presente Termo a SECRETÁRIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL e CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS pela CONCEDENTE.

Macapá, 31 de Dezembro de 2012.

**ELOIANA CÂMBRAIA SOARES**  
Secretária

**EXTRATO**

**INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2012 - SIMS**

**PARTES:** Estado do Amapá, com intervenção da SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL como CONCEDENTE e CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DR. MARCELO CANDIA como CONVENENTE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 4.320/64; no Art. 116 da Lei nº 8.666/93, Art. 6º, incisos VIII e IX, alínea "b" do Decreto Estadual nº 2006/99.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Convênio nº 024/2012 - SIMS.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Pelo presente instrumento fica alterada a Cláusula Décima do Convênio nº 024/2012 - SIMS e CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DR. MARCELO CANDIA que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:** O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 01/01/2013 a 30/04/2013, para a continuação do Projeto Pactuado, acrescido de 30 (trinta) dias, para a apresentação da prestação de Contas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Assina o presente Termo a SECRETÁRIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL e CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DR. MARCELO CANDIA pela CONCEDENTE.

Macapá, 31 de Dezembro de 2012.

**ELOIANA CÂMBRAIA SOARES**  
Secretária

**EXTRATO**

**INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2012 - SIMS**

**PARTES:** Estado do Amapá, com intervenção da SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL como CONCEDENTE e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO AMAPÁ como CONVENENTE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 4.320/64; no Art. 116 da Lei nº 8.666/93, Art. 6º, incisos VIII e IX, alínea "b" do Decreto Estadual nº 2006/99.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Convênio nº 025/2012 - SIMS.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Pelo presente instrumento fica alterada a Cláusula Décima do Convênio nº 025/2012 - SIMS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO AMAPÁ que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:** O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 01/01/2013 a 30/04/2013, para a continuação do Projeto Pactuado, acrescido de 30 (trinta) dias, para a apresentação da prestação de Contas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Assina o presente Termo a SECRETÁRIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO AMAPÁ pela CONCEDENTE.

Macapá, 31 de Dezembro de 2012.

**ELOIANA CÂMBRAIA SOARES**  
Secretária

**EXTRATO**

**INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/2012 - SIMS**

**PARTES:** Estado do Amapá, com intervenção da SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL como CONCEDENTE e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO RIO FLEXAL como CONVENENTE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 4.320/64; no Art. 116 da Lei nº 8.666/93, Art. 6º, incisos VIII e IX, alínea "b" do Decreto Estadual nº 2006/99.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Convênio nº 027/2012 - SIMS.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Pelo presente instrumento fica alterada a Cláusula Décima do Convênio nº 027/2012 - SIMS e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO RIO FLEXAL que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:** O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 01/01/2013 a 30/04/2013, para a continuação do Projeto Pactuado, acrescido de 30 (trinta) dias, para a apresentação da prestação de Contas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Assina o presente Termo a SECRETÁRIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO RIO FLEXAL pela CONCEDENTE.

Macapá, 31 de Dezembro de 2012.

**ELOIANA CÂMBRAIA SOARES**  
Secretária

**EXTRATO**

**INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/2012 - SIMS**

**PARTES:** Estado do Amapá, com intervenção da SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL como CONCEDENTE e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO RIO FLEXAL como CONVENENTE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 4.320/64; no Art. 116 da Lei nº 8.666/93, Art. 6º, incisos VIII e IX, alínea "b" do Decreto Estadual nº 2006/99.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Convênio nº 028/2012 - SIMS.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Pelo presente instrumento fica alterada a Cláusula Décima do Convênio nº 028/2012 - SIMS e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO RIO FLEXAL que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:** O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 01/01/2013 a 30/04/2013, para a continuação do Projeto Pactuado, acrescido de 30 (trinta) dias, para a apresentação da prestação de Contas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Assina o presente Termo a SECRETÁRIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO RIO FLEXAL pela CONCEDENTE.

Macapá, 31 de Dezembro de 2012.

**ELOIANA CÂMBRAIA SOARES**  
Secretária

**EXTRATO**

**INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/2012 - SIMS**

**PARTES:** Estado do Amapá, com intervenção da SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL como CONCEDENTE e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSES PÚBLICOS - LAR CALEBARRARO como CONVENENTE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 4.320/64; no Art. 116 da Lei nº 8.666/93, Art. 6º, incisos VIII e IX, alínea "b" do Decreto Estadual nº 2006/99.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Convênio nº 029/2012 - SIMS.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Pelo presente instrumento fica alterada a Cláusula Décima do Convênio nº 029/2012 - SIMS e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSES PÚBLICOS - LAR CALEBARRARO que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:** O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 01/01/2013 a 30/04/2013, para a continuação do Projeto Pactuado, acrescido de 30 (trinta) dias, para a apresentação da prestação de Contas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Assina o presente Termo a SECRETÁRIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSES PÚBLICOS - LAR CALEBARRARO pela CONCEDENTE.

Macapá, 31 de Dezembro de 2012.

**ELOIANA CÂMBRAIA SOARES**  
Secretária

**EXTRATO**

**INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/2012 - SIMS**

**PARTES:** Estado do Amapá, com intervenção da SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL como CONCEDENTE e ESCOLA PROFISSIONAL PADRE JOÃO PIAMARTA como CONVENENTE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 4.320/64; no Art. 116 da Lei nº 8.666/93, Art. 6º, incisos VIII e IX, alínea "b" do Decreto Estadual nº 2006/99.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Convênio nº 030/2012 - SIMS.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Pelo presente instrumento fica alterada a Cláusula Décima do Convênio nº 030/2012 - SIMS e ESCOLA PROFISSIONAL PADRE JOÃO PIAMARTA que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:** O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 01/01/2013 a 30/04/2013, para a continuação do Projeto Pactuado, acrescido de 30 (trinta) dias, para a apresentação da prestação de Contas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio

original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Assina o presente Termo a SECRETÁRIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL e ESCOLA PROFISSIONAL PADRE JOÃO PIAMARTA pela CONCEDENTE.

Macapá, 31 de Dezembro de 2012.

**ELOIANA CÂMBRATA SOARES**  
Secretária

**EXTRATO**

**INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031/2012 - SIMS**

**PARTES:** Estado do Amapá, com interveniência da SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL como CONCEDENTE e ESCOLA PROFISSIONAL PADRE JOÃO PIAMARTA como CONVENENTE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 4.320/64; no Art. 116 da Lei nº 8.666/93, Art. 6º, incisos VIII e IX, alínea "b" do Decreto Estadual nº 2006/99.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Convênio nº 031/2012 - SIMS.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Pelo presente instrumento fica alterada a Cláusula Décima do Convênio nº 031/2012 - SIMS e ESCOLA PROFISSIONAL PADRE JOÃO PIAMARTA que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 01/01/2013 a 30/04/2013, para a continuação do Projeto Pactuado, acrescido de 30 (trinta) dias, para a apresentação da prestação de Contas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Assina o presente Termo a SECRETÁRIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL e ESCOLA PROFISSIONAL PADRE JOÃO PIAMARTA pela CONCEDENTE.

Macapá, 31 de Dezembro de 2012.

**ELOIANA CÂMBRATA SOARES**  
Secretária

**EXTRATO**

**INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/2012 - SIMS**

**PARTES:** Estado do Amapá, com interveniência da SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL como CONCEDENTE e ASSOCIAÇÃO DE GAYS, LÉSBICAS E TRANSGÊNEROS DE SANTANA como CONVENENTE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 4.320/64; no Art. 116 da Lei nº 8.666/93, Art. 6º, incisos VIII e IX, alínea "b" do Decreto Estadual nº 2006/99.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Convênio nº 032/2012 - SIMS.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Pelo presente instrumento fica alterada a Cláusula Décima do Convênio nº 032/2012 - SIMS e ASSOCIAÇÃO DE GAYS, LÉSBICAS E TRANSGÊNEROS DE SANTANA que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 01/01/2013 a 30/04/2013, para a continuação do Projeto Pactuado, acrescido de 30 (trinta) dias, para a apresentação da prestação de Contas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Assina o presente Termo a SECRETÁRIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL e ASSOCIAÇÃO DE GAYS, LÉSBICAS E TRANSGÊNEROS DE SANTANA pela CONCEDENTE.

Macapá, 31 de Dezembro de 2012.

**ELOIANA CÂMBRATA SOARES**  
Secretária

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 008/2012-SIMS/SÔNIA GORETI TAVARES MATOS FERNANDES.**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 5377 DO DIA 28/12/2012. CIRCULADO EM 28/12/2012.**

**ONDE SE LÊ:**

**PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA EXECUTIVA EMPREENDIMIENTOS LTDA - ME, COMO CONTRATADA.

**LEIA-SE:**

**PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, COMO CONTRATANTE E A SRª SÔNIA GORETI TAVARES MATOS FERNANDES PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL, COMO CONTRATADA.

MACAPÁ, 07 DE JANEIRO DE 2013.

**ELOIANA CÂMBRATA SOARES**  
SECRETÁRIA - SIMS

**Receita Estadual**

Jucinete Carvalho de Alencar

**PORTARIA**

(T) Nº 022/2012 - GAB/SRE

**Inclusão de produtos no Anexo Único da Portaria n.º 129, de 14.11.06, que estabelece os valores mínimos para efeito de cobrança do ICMS por substituição tributária nas operações com produtos cerveja e chope.**

**O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL DO AMAPÁ** em exercício, no uso de suas atribuições previstas em lei, e

**Considerando** o disposto no art. 505 do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998; **Considerando** o disposto no art. 4º da Portaria (T) nº 129/2006 - SRE; **Considerando** que os valores contidos no Anexo Único serão revistos anualmente, reservando-se ao fisco estadual, a qualquer tempo, o direito de reavaliar os referidos valores ou inserir outros produtos previstos no Protocolo ICMS 10/92 e no Protocolo ICMS 11/91,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Incluir os produtos descritos, nas disposições do Anexo Único da Portaria (T) nº 129/2006 - SRE, com a redação descrita na tabela abaixo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Secretário, em Macapá, 11 de dezembro de 2012.

**JOAQUIM SILVA DOS SANTOS**  
Secretário da Receita Estadual, em exercício.

**Anexo Único da Portaria (T) nº 129/2006 - S.R.E**

| CERVEJAS      |                 | Garrafa retornável de 600 ml | Garrafa desc/retornável até 390 ml | Lata até 360 ml | Garrafa descartável de 391 a 660 ml | Lata de 361 a 660 ml |
|---------------|-----------------|------------------------------|------------------------------------|-----------------|-------------------------------------|----------------------|
| MARCA CERPASA | Cerpa export    | -                            | R\$ 1,84                           | -               | -                                   | -                    |
|               | Cerpa Draft     | R\$ 1,84                     | R\$ 1,50                           | R\$ 1,28        | -                                   | -                    |
|               | Cerpa export OW | -                            | R\$ 2,25                           | -               | -                                   | -                    |
|               | Cerpa Tijuca OW | -                            | R\$ 1,90                           | -               | -                                   | -                    |
|               | Cerpa Tijuca    | -                            | R\$ 1,61                           | -               | -                                   | -                    |
|               | Cerpa Gold      | R\$ 1,84                     | R\$ 1,50                           | R\$ 1,28        | -                                   | -                    |
|               | Cerpa Gold OW   | -                            | -                                  | -               | R\$ 3,00                            | -                    |
|               | Cerpa Draft OW  | -                            | -                                  | -               | R\$ 3,00                            | -                    |
| CHOPP         | LITRO           | -                            | -                                  | -               | -                                   | -                    |
| Cerpa Chopp   | R\$ 4,30        | -                            | -                                  | -               | -                                   | -                    |
| Outras Marcas | R\$ 5,50        | -                            | -                                  | -               | -                                   | -                    |

**Setrap**

**Bruno Manoel Rezende**

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 005/2012 - SETRAP.

02 - PARECER JURÍDICO:  
N° 527/2012-ASSEJUR/SETRAP

03 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- a) CONTRATANTE  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP.
- b) CONTRATADA  
AEROTOP TÁXI AÉREO LTDA.
- c) OBJETO DO TERMO ADITIVO

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE: ALTERAR A CLÁUSULA QUARTA - DO INSTRUMENTO PRINCIPAL - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato em questão por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2013. Por conseguinte, o novo prazo do contrato passará para 415 (quatrocentos e quinze) dias, ficando dessa forma o seu novo término programado para 01 de julho de 2013, podendo ocorrer novas alterações, desde que configurado o interesse das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo tem como fundamento legal o disposto no Art. 67, § 1º, II, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

04 - DATA DE ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:  
20 de maio de 2012.

Macapá-AP, 23 de 12 de 2012

Bruno Manoel Rezende  
Secretário - SETRAP.

**Planejamento, Orçamento e Tesouro**

**Juliano Del Castillo Silva**

PORTARIA N° 003 /13 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Designar o servidor HEDIVAL FERNANDO COELHO DE QUEIROZ, Assistente Administrativo, para substituição a titular ELIETE RODRIGUES DE OLIVEIRA DO ROSÁRIO, Gerente de Unidade/CPL/SEPLAN, Código CDS-1, que entrará em gozo de férias, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2013, sem ônus para o GEA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO, em Macapá-AP, 09 de janeiro de 2013.

JULIANO DEL CASTILLO SILVA  
Secretário SEPLAN

**Cultura**

**José Miguel de Souza Cyrillo**

PORTARIA N° 147/2012 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores Abimael Peres Santos - Coordenador de Ação e

Difusão Cultural - CADC/ SECULT e, Abel Junior Rodrigues da Silva/Coordenador de Desenvolvimento Cultural/ CDC / SECULT da sede de suas atribuições Macapá - AP até o município do Oiapoque-AP, com a finalidade de tratar de assuntos referentes ao Réveillon 2012, no período de 21 a 24 de Dezembro de 2012.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.  
Macapá (AP), 21 de Dezembro de 2012.

JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO  
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA N° 148/2012 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor Abel Junior Rodrigues da Silva/Coordenador de Desenvolvimento Cultural/ CDC / SECULT da sede de suas atribuições Macapá - AP até o município de Laranjal do Jari-AP, com a finalidade de tratar de assuntos referentes ao Réveillon 2012 com a prefeitura local, no dia 26 de Dezembro de 2012.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.  
Macapá (AP), 24 de Dezembro de 2012.

JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO  
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA N° 02/2013 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Encaminhar para formalização os nomes que irão compor a Comissão do Carnaval 2013 desta Secretaria de Estado da Cultura:

- José Miguel de Souza Cyrillo - Secretário
- Susanne Lien de Leite Farias- GEEPE
- Abimael Peres Santos - CADC
- Abel Junior Rodrigues da Silva- CDC
- Jorge Ferreira Figueiredo- CDC
- Rosangeela Nascimento Costa da Silva- CEAC

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.  
Macapá (AP), 08 Janeiro 2013.

JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO  
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA N° 003/2013 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Designar o servidor Julio Mauricio Gonçalves Neves - Assessor de Desenvolvimento Institucional/ADI-SECULT, para exercer cumulativamente o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado Da Cultura, na ausência do Sr. Luis Nei da Silva Banha (Chefe de Gabinete) que estará em tratamento médico no período de 10 a 15 de janeiro de 2013.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.  
Macapá (AP), 09 Janeiro 2013.

JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO  
Secretário de Estado da Cultura

**Autarquias Estaduais**

**Amprev**

**Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)**

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO  
PORTARIA N° 01 de 07 janeiro de 2013.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2012.07.1012P DIBEF/AMPREV, de 30/08/2012, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome da ex-servidor: DALBAN DE SOUSA DUARTE, matrícula nº 899828; Cargo: Técnico de Enfermagem, CPF nº 726.775.202-06; Data do Óbito: 01/12/2008; Lotação: Secretária de Saúde do Estado do Amapá.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 01/12/2008 /data do óbito

| DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO) | PERCENTUAL |
|---|------------|
| Vencimento                              | 100%       |

Dados do(s) pensionista(s)

| BENEFICIÁRIO (S):             | PARENTESCO      | NATUREZA DA PENSÃO | % COTA |
|-------------------------------|-----------------|--------------------|--------|
| ANA CÉLIA NASCIMENTO SANTIAGO | Companheiro (a) | Vitalício          | 100%   |

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal nos arts.-10, Inciso I, § 5º; 26 § 1º, 31 e 89, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 1.432/2009.

Macapá - AP, 07 de janeiro de 2013.

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira  
Diretor Presidente da Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA N° 02 de 08 de Janeiro de 2013.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2011.07.0459R2 DIBEF/AMPREV, de 01/10/2012, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome da ex-servidora: ANA CÉLIA DE ARAÚJO CABRAL, matrícula nº 251860; Cargo: Professora. Classe: "D", CPF nº 396.406.633-87; Data do Óbito: 18/03/2012; Lotação: Secretária de Estado da Educação.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 18/03/2012 - data do óbito.

| DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO) | PERCENTUAL |
|---|------------|
| Vencimento                              | 100%       |
| TOTAL                                   | 100%       |

Dados do(s) pensionista(s)

| BENEFICIÁRIO (S):          | PARENTESCO | NATUREZA DA PENSÃO | % COTA |
|----------------------------|------------|--------------------|--------|
| MILTON PESSOA CABRAL       | Cônjuge    | Vitalício          | 50%    |
| ANA CLARA DE ARAÚJO CABRAL | Filho (a)  | Temporária         | 50%    |
| TOTAL                      |            |                    |        |

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal nos arts. 10, Inciso I, § 5º; 26 §1º, 31 e 89, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 1.432/2009.

Macapá - AP, 08 de Janeiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA  
Diretor Presidente da Amapá Previdência



**Detran**

Francisco Sávio Alves Pinto

**COMUNICADO Nº. 041/2012 – DETRAN/AP  
RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO**  
O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 149/03 – COTRAN, art. 12, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

| PLACA    | AUTO DE INFRAÇÃO | PROCESSO       | RESULTADO  |
|----------|------------------|----------------|------------|
| NEZ 7732 | AB00005230       | 10.000.7330/12 | DEFERIDO   |
| NEW 0381 | AB00013087       | 10.000.6655/12 | DEFERIDO   |
| NEN 1478 | AB00016039       | 10.000.6507/12 | DEFERIDO   |
| NEU 3562 | AB00011614       | 10.000.6495/12 | DEFERIDO   |
| NEL 0739 | AB00025011       | 10.000.7158/12 | DEFERIDO   |
| NEX 9184 | AB00030424       | 10.000.4454/12 | INDEFERIDO |
| NET 6010 | AB00012688       | 10.000.5867/12 | INDEFERIDO |
| NEW 0381 | AB00013088       | 10.000.6702/12 | INDEFERIDO |

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2013

**FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO**  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**COMUNICADO Nº. 042/2012 – DETRAN/AP  
DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO**  
O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 149/03 – COTRAN, art. 12, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

| PLACA    | AUTO DE INFRAÇÃO | PROCESSO        | RESULTADO  |
|----------|------------------|-----------------|------------|
| NEY 2665 | L000050822       | 10.000.04617/11 | INDEFERIDO |
| NEM 7059 | L000051468       | 10.000.04579/11 | INDEFERIDO |
| NEW 7731 | L000054407       | 10.000.04534/11 | INDEFERIDO |
| NEI 6161 | L000070472       | 10.000.04602/11 | INDEFERIDO |
| NEJ 2409 | L000051500       | 10.000.04580/11 | INDEFERIDO |
| NEY 1364 | L000054799       | 10.000.04493/11 | INDEFERIDO |
| NEU 6384 | L000054071       | 10.000.04583/11 | INDEFERIDO |
| NEU 0945 | L000050574       | 10.000.04639/11 | INDEFERIDO |
| NEN 7517 | AB00004202       | 10.000.06990/11 | INDEFERIDO |
| NEZ 1362 | AB00004155       | 10.000.06557/11 | INDEFERIDO |
| NEU 6837 | L000017928       | 10.000.04619/11 | INDEFERIDO |
| NEZ 1601 | L000076721       | 10.000.04741/11 | INDEFERIDO |
| NEY 6071 | L000054826       | 10.000.04502/11 | INDEFERIDO |
| NES 5759 | L000053045       | 10.000.04633/11 | INDEFERIDO |
| NEV 2659 | L000054607       | 10.000.05791/11 | INDEFERIDO |
| NEU 0060 | AB00000497       | 10.000.06535/11 | INDEFERIDO |
| NEU 0060 | AB00000993       | 10.000.06534/11 | INDEFERIDO |
| NEU 8661 | L000037071       | 10.000.06592/11 | INDEFERIDO |
| NET 4123 | L000050393       | 10.000.05590/11 | INDEFERIDO |
| NEZ 4814 | L000054644       | 10.000.05659/11 | INDEFERIDO |
| NEW 1120 | S000038294       | 10.000.06108/11 | INDEFERIDO |
| NEX 5552 | L000070058       | 10.000.09123/11 | INDEFERIDO |
| NEN 3517 | L000070565       | 10.000.05335/11 | INDEFERIDO |
| NEJ 9918 | L000039703       | 10.000.05947/11 | INDEFERIDO |
| NEU 1824 | AB00000231       | 10.000.06248/11 | INDEFERIDO |
| NEU 4874 | L000050645       | 10.000.05418/11 | INDEFERIDO |
| NEX 2044 | L000050731       | 10.000.05849/11 | INDEFERIDO |
| NET 3115 | L000038951       | 10.000.05608/11 | INDEFERIDO |

|          |            |                 |            |
|----------|------------|-----------------|------------|
| NEN 4329 | L000037337 | 10.000.05920/11 | INDEFERIDO |
| NEW 5936 | L000070137 | 10.000.05373/11 | INDEFERIDO |
| NEN 2252 | L000039194 | 10.000.05721/11 | INDEFERIDO |
| NEU 6526 | AB00001307 | 10.000.10086/11 | INDEFERIDO |
| NEW 9956 | AB00007264 | 10.000.09886/11 | INDEFERIDO |
| NFB 4930 | AB00004473 | 10.000.10077/11 | INDEFERIDO |
| NEX 4172 | AB00006983 | 10.000.10452/11 | INDEFERIDO |
| NEN 5236 | AB00002746 | 10.000.09482/11 | INDEFERIDO |
| NEU 8886 | AB00008220 | 10.000.09857/11 | INDEFERIDO |
| NEQ 0840 | AB00004451 | 10.000.08757/11 | INDEFERIDO |
| NEZ 1947 | AB00004552 | 10.000.08708/11 | INDEFERIDO |
| NEN 6473 | AB00007125 | 10.000.10324/11 | INDEFERIDO |
| NEN 0657 | AB00007699 | 10.000.10041/11 | INDEFERIDO |
| NEN 5292 | AB00005670 | 10.000.08541/11 | INDEFERIDO |
| NEU 9203 | AB00007698 | 10.000.10211/11 | INDEFERIDO |
| NES 0539 | AB00004000 | 10.000.08707/11 | INDEFERIDO |
| NEN 3969 | AB00006888 | 10.000.10283/11 | INDEFERIDO |
| NEK 4969 | AB00023471 | 10.000.10400/11 | INDEFERIDO |
| NEW 9956 | AB00007263 | 10.000.09888/11 | INDEFERIDO |
| NEM 8302 | AB00004951 | 10.000.10350/11 | INDEFERIDO |
| NEY 5698 | AB00013471 | 10.000.1811/12  | INDEFERIDO |
| NEK 7500 | AB00029121 | 10.000.1824/12  | INDEFERIDO |
| NEO 6913 | AB00013474 | 10.000.1781/12  | INDEFERIDO |
| NEV 8615 | AB00029114 | 10.000.2135/12  | INDEFERIDO |
| NEU 8288 | AB00027273 | 10.000.0945/12  | INDEFERIDO |
| NEU 3678 | AB00027282 | 10.000.0824/12  | INDEFERIDO |
| NEN 1758 | AB00016379 | 10.000.0753/12  | INDEFERIDO |
| NEP 8806 | AB00016838 | 10.000.0685/12  | INDEFERIDO |
| MNO 1210 | AB00023321 | 10.000.0657/12  | INDEFERIDO |
| NEX 2697 | AB00012049 | 10.000.0716/12  | INDEFERIDO |
| NEV 2124 | AB00017493 | 10.000.0885/12  | INDEFERIDO |
| NEY 3732 | AB00018468 | 10.000.0686/12  | INDEFERIDO |
| NEY 4363 | AB00029459 | 10.000.1663/12  | INDEFERIDO |
| NEI 9951 | AB00028868 | 10.000.21480/12 | INDEFERIDO |
| NER 7002 | AB00016856 | 10.000.0684/12  | INDEFERIDO |
| LAZ 6611 | AB00028150 | 10.000.2009/12  | INDEFERIDO |
| NEN 9195 | L000053312 | 10.000.03169/11 | INDEFERIDO |
| NEU 1113 | L000058805 | 10.000.04668/11 | INDEFERIDO |
| NEU 1113 | L000058832 | 10.000.04667/11 | INDEFERIDO |
| NEN 1963 | L000036923 | 10.000.05953/11 | INDEFERIDO |
| NFA 3333 | L000052831 | 10.000.04763/11 | INDEFERIDO |
| NEQ 2809 | L000065628 | 10.000.04753/11 | INDEFERIDO |
| NEY 4408 | L000017578 | 10.000.03340/11 | INDEFERIDO |
| NEZ 1878 | L000037335 | 10.000.05586/11 | INDEFERIDO |
| NEX 6729 | L000017982 | 10.000.04774/11 | INDEFERIDO |
| NFA 6203 | L000057777 | 10.000.04784/11 | INDEFERIDO |
| NEY 4408 | L000017575 | 10.000.03338/11 | INDEFERIDO |
| NEX 1734 | L000052453 | 10.000.05493/11 | INDEFERIDO |
| NEX 3642 | L000070432 | 10.000.03179/11 | INDEFERIDO |
| NEO 3466 | L000076592 | 10.000.04747/11 | INDEFERIDO |
| NEY 4408 | L000017576 | 10.000.03339/11 | INDEFERIDO |
| NEX 6729 | L000017984 | 10.000.04775/11 | INDEFERIDO |
| NEY 4408 | L000017574 | 10.000.03125/11 | INDEFERIDO |
| NEZ 4869 | L000058833 | 10.000.04281/11 | INDEFERIDO |
| NEW 7539 | L000050860 | 10.000.04302/11 | INDEFERIDO |
| NEU 8354 | L000059015 | 10.000.04231/11 | INDEFERIDO |
| NEZ 9634 | L000052803 | 10.000.04222/11 | INDEFERIDO |
| NEZ 9634 | L000052802 | 10.000.04223/11 | INDEFERIDO |
| NEL 6033 | L000054775 | 10.000.04590/11 | INDEFERIDO |
| NEL 6033 | L000054777 | 10.000.04589/11 | INDEFERIDO |
| NEL 6033 | L000054776 | 10.000.04588/11 | INDEFERIDO |
| NEL 6033 | L000054769 | 10.000.04587/11 | INDEFERIDO |
| NFB 7053 | AB00025018 | 10.000.0447/12  | INDEFERIDO |
| NFB 7053 | AB00025016 | 10.000.0448/12  | INDEFERIDO |
| NET 3027 | L000051471 | 10.000.04494/11 | INDEFERIDO |
| NEX 4002 | L000057819 | 10.000.04592/11 | INDEFERIDO |
| NEU 8929 | L000057070 | 10.000.04491/11 | INDEFERIDO |
| NEX 4002 | L000051014 | 10.000.04591/11 | INDEFERIDO |
| NEY 3702 | L000051009 | 10.000.04473/11 | INDEFERIDO |
| NER 6187 | L000065058 | 10.000.04526/11 | DEFERIDO   |
| NEZ 8898 | L000050358 | 10.000.05494/11 | DEFERIDO   |
| NER 1258 | L000050441 | 10.000.04686/11 | DEFERIDO   |
| NEN 2332 | L000057787 | 10.000.04621/11 | DEFERIDO   |
| NEX 6724 | L000017983 | 10.000.04631/11 | DEFERIDO   |
| NEV 9114 | L000039887 | 10.000.06104/11 | DEFERIDO   |
| NEU 3731 | L000037546 | 10.000.06337/11 | DEFERIDO   |
| NEQ 1559 | L000052455 | 10.000.05661/11 | DEFERIDO   |
| NEM 2959 | L000057343 | 10.000.04630/11 | DEFERIDO   |
| NEU 9341 | L000053504 | 10.000.03172/11 | DEFERIDO   |

|          |            |                 |          |
|----------|------------|-----------------|----------|
| NEN 5236 | AB00002747 | 10.000.09483/11 | DEFERIDO |
| NEY 4460 | L000052761 | 10.000.04733/11 | DEFERIDO |
| NEY 4460 | L000052763 | 10.000.04734/11 | DEFERIDO |
| NFB 3895 | L000070790 | 10.000.03168/11 | DEFERIDO |
| NEL 3436 | L000051317 | 10.000.03833/11 | DEFERIDO |
| JTL 6815 | L000057282 | 10.000.04514/11 | DEFERIDO |
| NEX1730  | L000057385 | 10.000.04678/11 | DEFERIDO |
| NEX 1730 | L000076581 | 10.000.04392/11 | DEFERIDO |
| NEP 5927 | AB00028753 | 10.000.2251/12  | DEFERIDO |
| NEN 6600 | L000012734 | 10.000.04457/11 | DEFERIDO |
| NEZ 4538 | L000054827 | 10.000.04513/11 | DEFERIDO |

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2013

**FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO**  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**COMUNICADO Nº. 043/2012 – DETRAN/AP  
TRANSFERENCIA DE PONTUAÇÃO/SOLUÇÃO**

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 149/03 – COTRAN, art. 12, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

| PLACA    | AUTO DE INFRAÇÃO | PROCESSO       | RESULTADO  |
|----------|------------------|----------------|------------|
| NEK 1732 | AB00044995       | 10.000.8508/12 | INDEFERIDO |
| NEI 2170 | AB00038674       | 10.000.8177/12 | INDEFERIDO |
| NEI 2170 | AB00038676       | 10.000.8144/12 | INDEFERIDO |

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2013

**FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO**  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL**

PROCESSO: 014.005910/2012  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 019/2012-CPL/DETRAN/AP  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção, entrega de carimbos e substituição de suas borrachas.  
VALOR: R\$ 17.244,80 (dezoito mil e duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)  
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/11/2012.

| RESULTADO | EMPRESA       | VALOR         |
|-----------|---------------|---------------|
| LOTE 01   | Q.S. DA SILVA | R\$ 16.870,43 |
| LOTE 02   | Q.S. DA SILVA | R\$ 374,37    |

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

MACAPÁ-AP, 11 de Janeiro de 2013.

**ENIVALDO BALTEIRO MACHADO**  
Pregoeiro do DETRAN/AP

**IEF**

Ana Margarida Castro Euler

PORTARIA Nº 001/13 - UNP/CAF/IEF-AP

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5790 de 31 de Dezembro de 2012, e tendo em vista o Memorando nº 232/12-CTF/IEF-AP e o Memorando de nº...

34/12-E.R. PORTO GRANDE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o servidor Cesar Augusto Rodrigues de Souza, Extensionista Florestal-IEF, lotado no município de Porto Grande/AP, para responder cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente Regional de Porto Grande/Tartarugalzinho, em exercício do Instituto Estadual de Florestas, durante o afastamento do respectivo titular Paulo Humberto Benigno Feio, por usufruto de férias regulamentares, no período de 07/01/2013 a 05/02/2013**

**Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.**

Macapá-AP, 03 de Janeiro de 2013.

**MARIO ROBERTO MARINHO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente em Exercício  
IEF/AP

**PORTARIA Nº 002/13 - UNP/CAF/IEF-AP**

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5790 de 31 de Dezembro de 2012, tendo em vista o Memorando nº 004/12-CTF/IEF-AP

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o servidor Fabio Silva Gonçalves, Extensionista Florestal-IEF, lotado no município de Laranjal do Jarí/AP para responder cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente Regional de Laranjal do Jarí, em exercício do Instituto Estadual de Florestas, durante o afastamento da respectiva titular Sheila Mara da Costa Monte, por usufruto de férias regulamentares, no período de 31/12/2012 a 29/01/2013**

**Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.**

Macapá-AP, 03 de Janeiro de 2013.

**MARIO ROBERTO MARINHO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente em Exercício  
IEF/AP

**PORTARIA Nº 003/13 - UNP/CAF/IEF-AP**

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5790 de 31 de Dezembro de 2012, tendo em vista o Memorando nº 035/12-ADINS/IEF-AP

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar a servidora Nair Cristina de Araújo Sousa Martel, Analista de Meio Ambiente-IEF, para responder cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Assessor de Desenvolvimento Institucional-ADINS, em exercício do Instituto Estadual de Florestas, durante o afastamento do respectivo titular Sandro Arley de Araújo Torres, por usufruto de férias regulamentares, no período de 02/01/2013 a 31/01/2013**

**Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.**

Macapá-AP, 07 de Janeiro de 2013.

**MARIO ROBERTO MARINHO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente em Exercício  
IEF/AP

**UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-UCC/IEF**

**ERRATA**

Extrato referente ao Contrato nº 055/2012-IEF, celebrado em 24.12.2012 com a Empresa COMERCIAL GOLÇALVES LTDA ME. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5376 de 27.12.2012

**NA CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Onde se lê:

As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$ 789,00 (Setecentos e Oitenta e Nove Reais), e correrão à conta do Programa do Trabalho 18.541.0490.2252.5.160030, Fonte 240 e Elemento de Despesa 4490.52, conforme Notas de Empenhos nºs 2012 NE 00740, emitidas em 10/12/12, e serão pagas mediante a apresentação das Notas Fiscais.

Leia-se:

As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$ 19.124,96 (Dezenove mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos), e correrão à conta do Programa do Trabalho 18.541.0490.2252.5.160030, Fonte 240 e Elemento de Despesa 4490.52, conforme Notas de Empenhos nºs 2012 NE 00742, emitidas em 10/12/12, e serão pagas mediante a apresentação das Notas Fiscais.

Macapá- AP, 09 de Janeiro de 2013.

**Gioani Musial**  
Diretor-Presidente do IEF/AP  
Em exercício

**EXTRATO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Instrumento:** Termo de Ajuste de Contas nº. 001/2012.

**Partes:** Instituto Estadual de Florestas do Amapá - IEF e a Empresa F. NEGREIROS DA SILVA - ME.

**Objeto:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Instituto Estadual de Florestas do Amapá - IEF/AP, bem como o reconhecimento da dívida, relativa ao pagamento de Prestação de Serviços de Locação de um Imóvel para abrigo e proteção para 06 (seis) voadeiras em alumínio e seus respectivos motores e demais utensílios, conforme CONTRATO Nº 002/2011.

**Valor:** O Valor global bruto do presente TERMO DE JUSTE DE CONTAS é de R\$ 8.751,60 (Oito Mil Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta Centavos), pela Locação de Imóvel (Galpão) para abrigo e proteção de voadeiras pertencentes ao Instituto de Florestas do Amapá - IEF/AP, referente aos meses de Janeiro a Dezembro de 2012.

**Processo:** PA nº 230.205.208/2012-IEF.

**Fundamento Legal:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento legal no art. 116, caput e art. 59 parágrafo único da Lei nº 8.666/93 c/c art. 63, § 1º e 2º da Lei nº 4.320/64 e parecer jurídico nº 097/2012-ASSEJUR/IEF/AP e Orientação Técnica nº 002/2012-ASTEC/AGE.

**Data da Assinatura:** 07.12.2012.

**ANA MARGARIDA CASTRO EULER**  
Diretora Presidente do IEF/AP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2012-IEF**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF E A EMPRESA - P. FONSECA DE FARIAS - ME, NA FORMA ABAIXO DECLARADA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (Alimentício, Limpeza e Higienização), conforme Anexo I do Edital do Pregão nº 004/2012, para ser usados na Caracterização Biológica da Floresta Estadual do Amapá na realização de inventários da Fauna e Flora, para Elaboração do Plano de Manejo Florestal da FLOTA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual totalizarão a importância de R\$ 2.314,55 (Dois mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho nº 18.541.0490.2252.5.160030, Fonte de recursos 240, Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 00297, datada de 28/09/2012, e

será paga mediante a apresentação da Nota Fiscal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega do material neste IEF, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida em, no mínimo, 2 (duas) vias, de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VINGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Instrumento será congado a partir da assinatura até o cumprimento integral da entrega dos materiais, desde que não ultrapasse a data de 21/12/2012.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre o IEF/AP e a empresa adjudicatária, relativa ao presente Instrumento Contratual.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:** O extrato do presente Contrato será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá, 11 de Dezembro de 2012.

**ANA MARGARIDA CASTRO EULER**  
Diretora Presidente do IEF/AP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2012-IEF**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF E A EMPRESA - ANATOMIC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EDUCACIONAIS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente (Microscópio Biológico Binocular com aumento 40x até 1600x, Modelo: TIM-107 - Marca: OPTON), e serão vinculados ao patrimônio do Instituto Estadual de Florestas do Amapá - IEF/AP, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I, do Pregão nº 002/2012-IEF/AP. Conforme processo nº 230.205.125/2012 IEF/AP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$ 789,00 (Setecentos e Oitenta e Nove Reais), e correrão à conta do Programa do Trabalho 18.541.0490.2252.5.160030, Fonte 240 e Elemento de Despesa 4490.52, conforme Notas de Empenhos nºs 2012 NE 00740, emitidas em 10/12/12, e serão pagas mediante a apresentação das Notas Fiscais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado à CONTRATADA, sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito bancário em sua conta corrente, até o 10º (décimo) dia útil da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VINGÊNCIA:** O presente CONTRATO terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/01/2013, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre o IEF/AP e a empresa CONTRATADA, relativa ao presente Instrumento Contratual.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:** O extrato do presente CONTRATO será publicado no órgão da imprensa oficial do Estado do Amapá, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá, 10 de Dezembro de 2012.

**ANA MARGARIDA CASTRO EULER**  
Diretora Presidente do IEF/AP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2012-IEF**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF E A EMPRESA - GPS - AGRIMENSORA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente (Trena a Laser Eletrônica, modelo PD58, e serão vinculados ao patrimônio do Instituto Estadual de Florestas do Amapá -



IEF/AP, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I, do Pregão nº 002/2012-IEF/AP. Conforme processo nº 230.205.125/2012 IEF/AP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais), e correrão à conta do Programa do Trabalho 18.541.0490.2252.5.160030, Fonte 240 e Elemento de Despesa 4490.52, conforme Notas de Empenhos nºs 2012 NE 00741, emitidas em 10/12/12, e serão pagas mediante a apresentação das Notas Fiscais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado à CONTRATADA, sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito bancário em sua conta corrente, até o 10º (décimo) dia útil da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VINGÊNCIA:** O presente CONTRATO terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/01/2013, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre o IEF/AP e a empresa CONTRATADA, relativa ao presente Instrumento Contratual.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:** O extrato do presente CONTRATO será publicado no órgão da imprensa oficial do Estado do Amapá, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Em por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá, 10 de Dezembro de 2012.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER  
Diretora Presidente do IEF/AP

IMAP

Maurício Oliveira de Souza

PORTARIA

(P)Nº 001 / 2013 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0006 de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art - 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 208/2012-UPE/IMAP, de 20 de Setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 5380 de 03.01.2013, com circulação na mesma data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.  
Macapá-AP, 09 de Janeiro de 2013.

Maurício Oliveira de Souza  
Maurício Oliveira de Souza  
Diretor Presidente

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO Nº 67766/2012 - PRODAP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2012 - PRODAP  
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de ATIVOS/PASSIVOS de rede (equipamentos) e LICENÇA DE SOFTWARE, para atender a necessidade do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, visando à expansão da Rede Comunitária Metropolitana

de Macapá - METROAP, conforme descrito(s) no ANEXO I do presente Edital.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação do Senhor Pregoeiro, acolho na íntegra sua decisão, conheço os recursos interpostos pelas empresas **CONNECTA Comércio de Informática e Telecom LTDA - CNPJ(MF): 12.061.413/0001-65** e **ACEPLUS Papelaria Importações e Exportação LTDA - CNPJ(MF): 06.201.994/0001-90** e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**.

Registre-se,  
Intime-se,  
Publique-se.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2012.

José Alípio Diniz de Moraes Junior  
Presidente do PRODAP

lapen

Nixon Kenedy Monteiro

PORTARIA Nº 007 DE 10 DE JANEIRO DE 2013

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. Nixon Kenedy Monteiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0506/2011-GEA e

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento entre servidores desta Instituição Penitenciária, localizada na Cidade de Macapá e o Centro de Custódia localizado no Município de Oiapoque-AP

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a interesse da Administração, da sede de suas atribuições, a servidora abaixo relacionada, do Instituto de Administração Penitenciária, em Macapá-AP, para o Centro de Custódia do Oiapoque, localizado no Município de Oiapoque-AP, a fim de exercer suas atividades laborais, a contar da data de 10 de janeiro de 2013.

1. PATRÍCIA VALES GONÇALVES BATISTA.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2013.

Nixon Kenedy Monteiro

Pescap

João Bosco Alfaia Dias

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
FINANCEIRA  
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ-PESCAP E A COLÔNIA DE PESCADORES ZONA 5 DE BAILIQUE MACAPÁ AP-COPEBA.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, os abaixo assinados de um lado o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº

00.394.577/0001-25, por intermédio da AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ-PESCAP, por seu Diretor Presidente Senhor JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS, C.I. Nº 448439-AP, CPF nº036.406.982-15, residente na Rua Antônio Gonçalves Tocantins, nº 182, Bairro: Trem, Macapá-AP doravante denominado como COOPERADO e de outro lado, a COLÔNIA DE PESCADORES ZONA 5 DE BAILIQUE MACAPÁ-AP-COPEBA, inscrita no CNPJ (MF) nº 34.925.016/0001-27, com endereço na Vila Progresso s/n, Bailique, Macapá-AP, representada legalmente neste ato por seu Presidente o Sr. FLORIVALDO MOTA ROCHA brasileiro, portador do RG nº 008145-2ª via - AP, e inscrito no CPF sob o nº 341.891.142-00, residente e domiciliado na endereço na Vila Progresso s/n, Bailique, Macapá-AP, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA que será regido no que couber pela Lei nº-8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, bem como pelas seguintes Cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Convênio de cooperação tem por objeto a execução financeira para o apoio institucional e ações do Projeto denominado PEIXE POPULAR, junto COLÔNIA DE PESCADORES ZONA 5 DE BAILIQUE MACAPÁ-AP-COPEBA.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1 - O valor global deste CONVÊNIO é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a serem aplicados.

Parágrafo segundo: O pagamento será efetuado através de depósito bancário em favor da COLÔNIA DE PESCADORES ZONA 5 DE BAILIQUE MACAPÁ-AP-COPEBA, no Banco 237-(BRADESCO), Agência nº 1420-6, Conta Corrente: 0800885-0.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VINGÊNCIA:**

O prazo da vigência do presente Convênio será de 60 (sessenta) dias, tendo início na data da assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão à custa dos recursos oriundos do Programa de Trabalho 20.122.0780.2262, Fonte 101, Localização 160030, Elemento de Despesa 44.90.52.

Macapá (AP), 10 de Janeiro 2013.

JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS  
Diretor Presidente da PESCAP

IEPA

Augusto de Oliveira Junior

CONTRATO DE PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA COMPARTILHADO DE INCUBAÇÃO, Nº 001 CIE/IEPA

O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do CENTRO DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS - CIE E EMPRESA L. F. ALLEGRETTI - ME, resolvem firmar o presente instrumento para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA II - DO FUNDAMENTO JURÍDICO:** O presente instrumento tem embasamento no artigo do Decreto nº 5.672/97, que aprova o Estatuto do IEPA, Regimento Interno do CIE e nas disposições que forem pertinentes da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA III - DO OBJETIVO:** O presente contrato objetiva regulamentar as relações entre o IEPA, através do CENTRO DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS - CIE e a EMPRESA NÃO RESIDENTE, de forma a possibilitar a utilização dos suportes estratégico e tecnológico o desenvolvimento

do negócio da EMPRESA NÃO RESIDENTE.

**CLÁUSULA X: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**  
O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por no máximo 01 (uma) vez por igual período, através de termo aditivo assinado pelas partes, totalizando 24 (vinte e quatro) meses de incubação.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Permissão de Utilização de Sistema Compartilhado de Incubação nº. 007/2009-CIE/IEPA, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subsritas.

Data da assinatura: 21 de dezembro de 2012.

Assinaram este Instrumento: De um lado o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, e de outro a empresa L. F. ALLEGRETTI - ME.

**CONTRATO DE PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA COMPARTILHADO DE INCUBAÇÃO, Nº 002 CIE/IEPA**

O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do CENTRO DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS - CIE e EMPRESA L. CARANÁ GARDEM LTDA ME, resolvem firmar o presente instrumento para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA II - DO FUNDAMENTO JURÍDICO:**  
O presente instrumento tem embasamento no artigo do Decreto nº 5.672/97, que aprova o Estatuto do IEPA, Regimento Interno do CIE e nas disposições que forem pertinentes da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA III - DO OBJETIVO:** O presente contrato objetiva regulamentar as relações entre o IEPA, através do CENTRO DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS - CIE e a EMPRESA NÃO RESIDENTE, de forma a possibilitar a utilização dos suportes estratégico e tecnológico o desenvolvimento do negócio da EMPRESA NÃO RESIDENTE.

**CLÁUSULA X: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**  
O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por no máximo 01 (uma) vez por igual período, através de termo aditivo assinado pelas partes, totalizando 24 (vinte e quatro) meses de incubação.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Permissão de Utilização de Sistema Compartilhado de Incubação nº. 007/2009-CIE/IEPA, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subsritas.

Data da assinatura: 18 de dezembro de 2012.

Assinaram este Instrumento: De um lado o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, e de outro a empresa CARANÁ GARDEM LTDA ME.

Fundação Estadual

Tumucumaque

Antônio Carlos Brito de Lima Junior (Interino)

PORTARIA

(P) Nº 02/13 FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE/AM

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ, FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE, nomeado pelo Decreto de nº 0479, de 10 de janeiro de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Artigo 11, da Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009.

Considerando a necessidade de atender a exigência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá - Fundação Tumucumaque/FAPESAP, que tem por objeto a execução do Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior - ICJ, conforme Processo nº 001245/2012-0-CNPQ/SETEC;

Considerando a necessidade de retificar as informações contidas no Edital 02/2012-CNPQ/SETEC, Processo de Seleção para Concessão de Bolsas de Iniciação Científica Júnior - ICJ de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - No item 7.2, onde se lê: Período e local das inscrições: As inscrições serão realizadas no período de 19 de novembro de 2012 a 15 de janeiro de 2013, por correio ou pessoalmente, na Secretaria de Estado Ciência e Tecnologia, situada na Av. Cora de Carvalho, 1812, Centro - Macapá/AP. CEP: 68-800-040.

Leia-se: Período e local das inscrições: As inscrições serão realizadas no período de 19 de novembro de 2012 a 31 de janeiro de 2013, por correio ou pessoalmente, na Fundação de Amparo a Pesquisa do Amapá, Fundação Tumucumaque, situada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1614, apt 02, Santa Rita - Macapá/AP. CEP: 68.900-030.

Art. 2º - No item 16, onde se lê: Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos junto à SETEC pelos telefones (096) 3216-8621 e 3216-8611.

Leia-se: Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos junto à Fundação Tumucumaque pelos telefones (096) 3222-0595 e 3223-8580.

Art. 3º - De-Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORIA-PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ, FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE em Macapá/AP, 09 de janeiro de 2013.

Lailson do Nascimento Lemos  
Diretor-Presidente (interino)

Sociedades de Economia Mista

CEA

José Ramalho de Oliveira

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CE.  
CONSAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSAD - Conselho de Administração da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, no uso de atribuições estabelecidas, no Art. 10 inciso I, Art. 14, Art. 17 inciso VII, do Estatuto Social da Empresa.

Convoca todos os acionistas da

Companhia de Eletricidade para participarem de uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, marcada para o dia 28/01/2013, às 09h (nove horas), no Gabinete da Secretária Geral e Executiva da Presidência da CEA, situada na Av. Pe. Júlio Mº Lombaerd, nº 1900 - Bairro Stª Rita, para tratar e deliberar sobre a pauta a seguir:

- Deliberar sobre o aumento de capital no valor de R\$-1.362.999,48, conforme disposto no Contrato nº 0397.070-36/12 CX/GEA.
- Proposta de alteração do Estatuto Social
- O que ocorrer

Macapá-AP, 14 de Janeiro de 2013.

Claudio Pinho Santana  
Presidente do CONSAD.

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA REUNIAO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, às 15h30m (quinze horas e trinta minutos), na Sede da Empresa, situada na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº. 1900, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Macapá, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração da Companhia, representado por seus Membros ao final assinados, tendo como convidado especial o Eng. Jucicleber Francisco da Silva Castro e Pery Arquilau da Silva, com o fim específico de eleger o novo diretor técnico, indicado pelo Governador, Membro da Diretoria Executiva da Companhia, dando cumprimento a Lei: nº. 6.404/76 e o disposto no Artigo 24 e 27 §3º do Estatuto da Sociedade. Colocado em discussão o nome indicado pelo Acionista Majoritário e Controlador, através do Ofício nº. 358/GOV, de 23 de novembro de 2012, se observou preencher todos os requisitos exigidos pelo Estatuto da Sociedade e verificado a existência de algum impasse, nada foi constatado. Após, foi posto em votação, que por unanimidade foi aceito e eleito como membro substituto da Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, para o Cargo de DIRETOR TÉCNICO, em substituição ao Engº. Eletricista Hilton Rogério Maia Cardoso, o Senhor JUCICLEBER FRANCISCO DA SILVA CASTRO, brasileiro, solteiro Engenheiro Eletricista, portador da RG nº. 023.584-SSP/AP e CPF nº. 296.266.842-91. Esclareceu o Presidente que o período de mandato do Diretor eleito nesta Reunião, para complementação de mandato, se encerrará na Reunião Ordinária do Conselho de Administração, no mês de Abril do exercício de 2014. Feito isso, o Presidente do Conselho, Dr. Claudio, pediu que após a Reunião fosse lavrado o Termo de Posse do eleito e oficiado ao Presidente da Diretoria Executiva com o encaminhamento de uma via do Termo. Nada mais havendo a tratar, determinou o Senhor Presidente que eu, Telma Lúcia Souza da Silva, Secretária do Conselho, lavrasse a presente Ata, que depois de lida e achada de acordo, vai devidamente assinada pelos membros do Conselho de Administração, convidado e pela Secretária.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e doze, às 16h (dezesseis horas), perante o Conselho de Administração que o elegeu, por indicação do Acionista Majoritário e Controlador da CEA, através do Ofício nº. 358/GOV, datado de 23 de

Novembro de 2012, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, foi eleito DIRETOR TÉCNICO DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, o Senhor JUCICLEBER FRANCISCO DA SILVA CASTRO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista, portador da RG nº. 023.584-SSP/AP e CPF nº 296.266.842-91, diante do que, o Conselho de Administração da Companhia de Eletricidade do Amapá declara-o empossado no cargo. O Diretor apresentou antes de sua investidura a Declaração de Bens, que se acha arquivada na Secretaria Geral da Sede Social. Por este ato estar revestido das formalidades legais, Telma Lúcia Souza da Silva Secretária do Conselho, lavrou o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Presidente do CONSAD e Diretor empossado.

**TERMO DE POSSE**

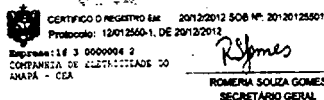
Aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e doze, às 16h (dezesseis horas), perante o Conselho de Administração que o elegeu, por indicação do Acionista Majoritário e Controlador da CEA, através do Ofício nº. 358/GOV, datado de 23 de Novembro de 2012, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, foi eleito DIRETOR TÉCNICO DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, o Senhor JUCICLEBER FRANCISCO DA SILVA CASTRO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista, portador da RG nº. 023.584-SSP/AP e CPF nº. 296.266.842-91, diante do que, o Conselho de Administração da Companhia de Eletricidade do Amapá declara-o empossado no cargo. O Diretor apresentou antes de sua investidura a Declaração de Bens, que se acha arquivada na Secretaria Geral da Sede Social. Por este ato estar revestido das formalidades legais, Telma Lúcia Souza da Silva Secretária do Conselho, lavrou o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Presidente do CONSAD e Diretor empossado.

**TERMO DE POSSE**

Aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e doze, às 16h (dezesseis horas), perante o Conselho de Administração que o elegeu, por indicação do Acionista Majoritário e Controlador da CEA, através do Ofício nº. 358/GOV, datado de 23 de Novembro de 2012, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, foi eleito DIRETOR TÉCNICO DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, o Senhor JUCICLEBER FRANCISCO DA SILVA CASTRO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista, portador da RG nº. 023.584-SSP/AP e CPF nº. 296.266.842-91, diante do que, o Conselho de Administração da Companhia de Eletricidade do Amapá declara-o empossado no cargo. O Diretor apresentou antes de sua investidura a Declaração de Bens, que se acha arquivada na Secretaria Geral da Sede Social. Por este ato estar revestido das formalidades legais, Telma Lúcia Souza da Silva Secretária do Conselho, lavrou o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Presidente do CONSAD e Diretor empossado.

- CERTIFICO que esta Ata foi fielmente transcrita por mim do livro próprio de ata de Reunião Extraordinária Conselho de Administração da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA

Telma Lúcia Souza da Silva - Secretária Geral e Executiva.



**Caesa**  
Ruy Guilherme Smith Neves

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**  
À CAP/CAESA, através do seu Pregoeiro, torna público, que o Pregão Presencial nº 014/2012. **OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de publicidade para publicação de avisos, editais, notas e balanço financeiros relacionados às atividades da CAESA. Restou FRACASSADO.** Assim, repetiremos a licitação com as seguintes características:  
**TIPO:** Menor Preço para execução dos serviços.  
Informações: CAESA, Av. Ernestino Borges, 222, Centro, Macapá - AP Fone (96) 3223-7290 ou e-mail [pregoeiro@caesa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro@caesa.ap.gov.br), e no site [www.caesa.ap.gov.br](http://www.caesa.ap.gov.br).  
**Dia do Pregão:** 30/01/2013.  
**Horário Previsto para o Início da Sessão:** 10:00hs, horário local.

*Jorge Apolônio Nepomuceno*  
Pregoeiro/CAESA

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ**  
À CAP/CAESA, através do seu Pregoeiro, torna público que acontecerá o Pregão Eletrônico nº 001/2013, com as seguintes características: **OBJETO:** Aquisição de 02 veículos utilitários (pick-up) para a CAESA, de acordo com as especificações técnicas e demais condições constantes no edital e seus anexos. **TIPO:** Menor Preço Global.  
Informações: nº da Licitação 465839 - CAESA, Av. Ernestino Borges, 222, Centro, Macapá - AP Fone (96) 3223-7290 ou e-mail [pregoeiro@caesa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro@caesa.ap.gov.br), e no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
**Abertura do Pregão:** 29/01/2013, às 16h00min horário de Brasília.

*Jorge Apolônio Nepomuceno*  
Pregoeiro/CAESA

**PODER LEGISLATIVO**

**Assembléia Legislativa do Estado**

Dep. Moises Souza

Comissão Permanente de Licitação

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012.2/2012-AL**

PROCESSO Nº: 2012/865  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A CONFECÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, INCLUINDO INSTALAÇÃO de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.

**EMPRESA VENCEDORA**  
**R. NASCIMENTO DUARTE - ME**  
CNPJ: 04.577.733/0001-44  
Valor R\$: 276.946,29 (Duzentos e setenta e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Em: 18 /12/ 2012

HOMOLOGO

*Amiraldo da Silva Favacho Junior*  
Presidente da Assembléia Legislativa

Comissão Permanente de Licitação

**HOMOLOGAÇÃO**

**CONVITE Nº 003.2/2012-AL**

PROCESSO Nº: 2012/863  
**OBJETO:** Reforma do prédio que servirá como garagem para os veículos da Assembléia

Legislativa do Estado do Amapá, bem como para o funcionamento da Divisão de Transportes e Divisão de Material e Patrimônio, conforme especificações constantes no Anexo I do Convite.

**EMPRESA VENCEDORA**  
**THT CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 06.964.854/0001-74  
Valor R\$: 145.650,70 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos).

Em: 06 /12/ 2012

HOMOLOGO  
*Amiraldo da Silva Favacho Junior*  
Presidente da Assembléia Legislativa

**Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 208/2012-GAB/PMFG.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, na Prefeitura Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica O Poder Executivo Municipal por esta Lei, autorizado a Criar a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, dentro da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes

Art. 2º - A secretaria supracitada funcionará em prédio próprio, e não terá vínculo com a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES**, em 29 de Novembro 2012.

*Valdo Isacksson Monteiro*  
VALDO ISACKSSON MONTEIRO  
Prefeito Municipal

LEI Nº. 209/2012-GAB/PMFG.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL, Em Ferreira Gomes e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica O Poder Executivo Municipal por esta Lei, autorizado a Criar a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL, no Município de Ferreira Gomes

Art. 2º - A secretaria supracitada funcionará em prédio próprio, e não terá vínculo com a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES**, em 29 de Novembro 2012.

*Valdo Isacksson Monteiro*  
VALDO ISACKSSON MONTEIRO  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari  
 CNPJ (MF) nº 34.925.131/0001-00  
 PALÁCIO ALTINO VIEIRA SOARES  
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 149/2013-GAB/PMPBA, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

**DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, AFETADA POR DESASTRE TIPIFICADO COMO: CHUVAS INTENSAS COBRADE 1.3.2.1.4.**

O Prefeito Municipal Interino do Município de Pedra Branca do Amapari/AP, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 48, inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 8º, inciso VI da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e;

CONSIDERANDO:

- a) As chuvas intensas que tem caído sobre a sede do município desde o mês de dezembro de 2012 e os primeiros dias do mês de janeiro de 2013, que tem causado constantes alagamentos nas áreas de risco localizadas nos bairros Central, Cai N'água e Baileirão, conforme croqui em anexo;
- b) Que o escoamento das águas pluviais encontra-se prejudicado em face da ineficiência do sistema de esgoto existente, que se encontra danificado ou obstruído pela sujeira acumulada nas ruas e nos canais existentes;
- c) Que essa obstrução resulta em alagamentos de vias urbanas e residências, atingindo as fossas sépticas, propiciando a contaminação dos poços amazons que abastecem as casas e o sistema de abastecimento de água dos poços artesanais;
- d) Que a recorrência dos alagamentos vitima diretamente cerca de 229 residências e cerca de 1145 moradores dos bairros acima mencionados;
- e) Que a contaminação do sistema de abastecimento de água abastecido por poços artesanais afeta cerca de 80% das residências do bairro Central;
- f) Que a atual situação política do Município, que teve a eleição para o Cargo de Prefeito anulada, ocasionou a descontinuidade dos serviços prestados pela administração pública municipal, principalmente a paralisação dos serviços de limpeza, capina e varrição das vias públicas, resultando no acúmulo de lixo, entulho e vegetação pela cidade;
- g) Que a Situação de Emergência, representa riscos que repercutem efeitos imediatos na prestação dos demais serviços públicos essenciais;
- h) Considerando ainda o disposto no Art. 2º, § 1º e § 5º; Art. 3º, letra "a", § 1º, Incisos I e II e § 2º; Art. 4º, § 1º, Inciso II, § 2º, Inciso III, § 3º, Inciso I e § 4º, Incisos II, III, IV e V, tudo da Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional que classifica a intensidade do desastre em Nível I;

DECRETA:

Art. 1º A existência de situação anormal provocada por desastre

e caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na área urbana do município de Pedra Branca do Amapari, tipificada como Chuvas Intensas, com classificação no COBRADE nº 1.3.2.1.4.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de assistência e resposta junto à população afetada;

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente.

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco.

Art. 6º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pedra Branca do Amapari/AP, 10 de Janeiro de 2013.

*Wilson de Sousa Filho*  
 Prefeito Interino-PMPBA  
 CRISÓTELO SOUZA FILHO  
 -Prefeito Municipal Interino-

PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI  
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari-AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação Obras e Serviços Públicos-CPLCSO/PMLI, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo Fundamento Legal esta na lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas respectivas alterações, que foi HABILITADA a Empresa MACHADO & ANDRADE LTDA, CNPJ 08.945.482/0001-64 no procedimento em epígrafe.

A comissão comunica ainda que classificou os projetos Arquitetônicos (anteprojetos) e Urbanísticos (anteprojetos) e a empresa ramo de construção civil e celebrou o TERMO DE SELEÇÃO no dia 28 de dezembro de 2012, devendo apresentar em, no máximo 30 dias os projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia junto ao agente financeiro.

Laranjal do Jari-AP, 31 de Dezembro de 2012  
 Amaury Diniz Neris  
 Presidente da CPLCSO

**Publicações Diversas**

**AMCEL - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A**  
 CNPJ: 05.995.840/0001-55

Torna público que RECEBEU do IMAP a Licença de Operação nº 0759/2012 destinada, à produção de cavacos de madeira, armazenamento temporário de resíduos sólidos industriais, inclusive classe I, embarque e transporte de cavacos e resíduos de madeira por via fluvial e terrestre, com validade de três anos (03 anos) em empreendimento localizado na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, S/N, Bairro Novo Horizonte, município de Santana, Estado do Amapá.

Carlos Alberto Almeida Gonçalves  
 Coordenador Florestal

**WILTON DOS SANTOS TEIXEIRA**  
 CPF 181.968.372-91

Torna público que requereu junto ao IMAP a Licença Ambiental Única - LAU, para a atividade rural de plantio de grãos no lote nº 95, Gleba AD-04, localizado no Ramal do Ambé, município Macapá, com área de 244,4843 ha. Foi requerido um RCA.

**WILTON DOS SANTOS TEIXEIRA**  
 CPF 181.968.372-91

Torna público que requereu junto ao IMAP a Licença Ambiental Única - LAU, para a atividade rural de plantio de grãos no lote nº 98, Gleba AD-04, localizado no Ramal do Ambé, município Macapá, com área de 167,0004 ha. Foi requerido um RCA.

**WILTON DOS SANTOS TEIXEIRA**  
 CPF 181.968.372-91

Torna público que requereu junto ao IMAP a Licença Ambiental Única - LAU, para a atividade rural de plantio de grãos no lote nº 25, Gleba AD-04, localizado no Ramal do Ambé, município Macapá, com área de 112,6162 ha. Foi requerido um RCA.

Partido Socialista Brasileiro  
 DIRETORIA ESTADUAL DO AMAPÁ

**PSB**



Considerando que nos municípios de Laranjal do Jari e Pedra Branca do Amapari o Partido Socialista Brasileiro apresentará candidaturas a presidência das Câmaras de Vereadores, para o biênio 2013/2015, respectivamente, Vereadora Alliny Souza da Rocha e Vereador Wilson e Souza Filho;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar como obrigação partidária que os vereadores eleitos pelo PSB, no município de Laranjal do Jari, votem na candidata Vereadora Alliny Souza da Rocha, na chapa que concorre para presidência da mesa diretora da Câmara Municipal do mesmo município, para o biênio 2013/2015.

Art. 2º. Determinar como obrigação partidária que os vereadores eleitos pelo PSB, no município de Pedra Branca do Amapari, votem no candidato Vereador Wilson e Souza Filho, na chapa que concorre para presidência da mesa diretora da Câmara Municipal do mesmo município, para o biênio 2013/2015.

Art. 3º. Comuniquem-se os Diretórios Municipais do Laranjal do Jari e Pedra Branca do Amapari, a fim de que se cumpra a determinação contida nesta resolução.

Art. 4º. Publique-se e cientifique-se os vereadores eleitos pelo Partido Socialista Brasileiro nos Municípios de Pedra Branca do Amapari e Laranjal do Jari acerca da deliberação contida nesta resolução, para fins de cumprimento.

Macapá, sala de reunião do PSB/AP, em 31 de dezembro de 2012.

*JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE*  
 Presidente da Executiva Estadual do PSB/AP

**RESOLUÇÃO Nº 004/2012 DA COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB/AP**

A Comissão Executiva Estadual do PSB/AP, em reunião realizada no dia 31 de dezembro de 2012, às 14h, na sede do Partido Socialista Brasileiro, tendo como uma das pautas a deliberação acerca da posição dos filiados detentores de mandato de vereadores, eleitos no pleito de 2012, relativamente as eleições das mesas diretoras das câmaras municipais do Estado do Amapá e o que ocorrer.

Considerando que os mandatos dos vereadores conquistados no pleito de 2012 pertencem, por força da legislação eleitoral e do estatuto partidário, ao partido político do qual o mandatário é filiado, o Partido Socialista Brasileiro - PSB/AP;

Considerando o dever dos mandatários vereadores eleitos na eleição de 2012 pelo PSB de respeitar as resoluções emanadas pelos órgãos dirigentes do Partido Socialista Brasileiro, conforme prescreve o art. 8º, alínea h e art. 55, alínea a, ambos do Estatuto do Partido Socialista Brasileiro;